



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria nº 2598/2021

Republica a Portaria nº 633/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Tânia Guimarães Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0327/2019, republicar a Portaria nº 633/2019 e:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Tânia Guimarães Rangel.** Professora I – 20h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15591, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 6.246/10.950, igual a média aritmética, em R\$ 1.830,96 (um mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos), a partir da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora I – 20h – Padrão E	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88	R\$ 1.830,96

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de dezembro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**  
(Por determinação do Tribunal de Contas/RJ nos autos do Processo nº 202.983-8/2023)

Portaria nº 965/2023

Republica a Portaria nº 323/2018 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Ronaldo Pinto Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7038/2017 (2017.115.007563-P-PA), por determinação do Tribunal de Contas/RJ, nos autos do Processo nº 210.307-6/2023, republicar a Portaria nº 323/2018, e:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ronaldo Pinto Pessanha.** Médico III – Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9545, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 10.107/12.775 (27/35) em R\$ 3.794,00 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais), a partir de 20/03/2018, data da publicação da Portaria de concessão de aposentadoria nº 323/2018, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cargo Médico III – Padrão L	Parcela Única – Sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.794,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de maio de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 966/2023

Republica a Portaria nº 2407/2017 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Dawson Rangel Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6561/2016 (2016.115.006763-1-PA), por determinação do Tribunal de Contas/RJ, nos autos do Processo nº 203.242-9/2023, republicar a Portaria nº 2407/2017, e:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Dawson Rangel Gomes.** Guarda Civil Municipal 3ª categoria - Padrão I, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13164, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003.

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.194/12.775 dias (19/35), em R\$ 1.988,40 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), a partir 06/03/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão I.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8691/2015; Lei nº 8703/2016	R\$ 1.472,88
Quinquênio - 15%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 220,93
Risco de Vida – 20%	Lei nº 6312/97 com as alterações das Leis nº 6819/99 e 7726/2012	R\$ 294,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de maio de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 967/2023

Republica a Portaria nº 633/2013 que dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Rosemary Almeida Pacheco.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2012.099.000473-P-PA (5760/2012 FMS), republicar a Portaria nº 633/2013, publicada em 01/04/2013 e republicada em 18/07/2013, e:**

**Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Rosemary Almeida Pacheco,** na condição de viúva do falecido funcionário Luiz Antonio Silva Maurício, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Motorista de Ambulância, matrícula nº 28659, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 13/09/2012, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.183,99 (um mil, cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), a partir da data do óbito, 13/09/2012, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Motorista de Ambulância	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras prescritas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.183,99

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de maio de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

PORTARIA SMARH Nº 470/2023

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, AO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Advertir a Servidora Público Municipal, matrícula nº 28.424, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

Art. 134 – São deveres do funcionário:

I - ...

III – observar normas legais e regulamentares;

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2023.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 473/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora MYSLLENE GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 967101, ocupante do cargo de Psicopedagogo, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/04/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº NOME

2022.099.000625-5-PA	Eduardo Barroso Reis -FMS
2023.037.000161-9-PA	Tiago Mota Barreto
2023.099.000551-7-PA	Monique Pessanha da Costa -FMS
2023.204.001374-2-PA	Tania Cristina Pinto de Souza
2023.204.001547-5-PA	Rita de Cassia Nogueira da Fonseca
2023.204.001552-6-PA	Ramon Valente do Nascimento
2023.204.001538-5-PA	Angela Grain Barroso Correa
2023.204.001725-9-PA	Myslrene Gomes do Nascimento
2023.204.001010-0-PA	Hilda Helena Raymundo Dias
2023.204.001512-7-PA	Maria Helena dos Santos Felismino
2023.204.001654-7-PA	Fernanda Hentzy Ribeiro
2023.204.001506-9-PA	Erialdo Alves Manhaes
2023.204.001447-7-PA	Milena Linhares da Silva Andrade
2023.204.001575-2-PA	Cristiane Freitas Menezes Pereira
2023.204.001471-7-PA	Denizia Hora dos Santos Maria
2023.204.007555-5-PA	Maria da Conceicao de Azevedo Mota
2023.204.001383-2-PA	Manoela de Alvarenga Leonardo
2023.204.001276-0-PA	Maria de Fatima da Costa
2023.204.001470-7-PA	Lidia Sarlo Higino
2023.204.001496-8-PA	Edna Gomes Pereira Girao
2023.204.001447-9-PA	Ana Claudia da Silva Miranda

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº NOME

2020.099.000456-0-PA	Gilmar Peixoto Lessa -FMS
----------------------	---------------------------

Em 24/05/2023

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº NOM

2022.204.003526-9-PA	Rafaela Batista Carvalho de Pina
2023.037.000118-3-PA	Camila Andrade de Araujo
2023.204.001280-4-PA	Sandra Lucia de Freitas Viana Ribeiro

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº NOM

2023.204.000875-6-PA	Felipe Boynard Tavares Lopes
2023.204.001416-P-PA	Italis da Silva Bento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 24/05/2023

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário de Administração e Recursos Humanos-

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

PORTARIA SMDHS Nº 58 /2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Elaine Jardim de Oliveira nº 19678**, Supervisora dos Benefícios Eventuais, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao 1º Termo Aditivo-Acréscimo de Quantitativo 23,51% ao Contrato de nº 0006/2023 - Processo nº 2022.021.000001-7-PR. Objeto: o presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 23,51% (vinte e três e cinquenta e um por cento),do contrato nº 0006/2023,relativo à contratação de empresa ,visando o fornecimento de urnas (adulto e infantil),translado e execução de funerais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**

Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0039/2023

PROCESSO Nº 2022.021.000130-8-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2023

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA.

CNPJ/MF: 06.324.022/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO NOS EQUIPAMENTOS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SMDHS.

PRazo CONTRATUAL: 06 MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.755,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA

APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE MAIO DE 2023.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

MATRÍCULA Nº 40.442

**1º TERMO ADITIVO-ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO 23,51% AO CONTRATO DE Nº 0006/2023**

CONTRATO Nº 0006/2023

PROCESSO Nº 2022.021.000001-7-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS

DO EDITAL Nº 001/2022

CONTRATADA: J.R.B. COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA-EPP.

CNPJ/MF: 39.226.311/0007-02

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE

QUANTITATIVO NO PERCENTUAL DE 23,51% (VINTE E TRÊS E CINQUENTA E UM POR

CENTO), DO CONTRATO Nº 0006/2023, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA,

VISANDO O FORNECIMENTO DE URNAS (ADULTOS E INFANTIL), TRANSLADO E

EXECUÇÃO DE FUNERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

HUMANO E SOCIAL.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA

APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:14/04/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE MAIO DE 2023.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

MATRÍCULA Nº 40.442

**Secretaria Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2023

**BALANCETE-ISOLADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)**

**Página 1**

CONTA ENT. TITULOS		GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
10000000	09 ATIVO	- 210.470.024,10	231.289.121,22	239.403.391,08	202.355.754,24
11000000	09 ATIVO CIRCULANTE	- 184.458.833,97	228.254.822,26	236.347.296,69	176.366.359,54
11100000	09 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	- 164.559.190,93	219.399.330,13	231.880.806,91	152.077.714,15
11110000	09 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	- 164.559.190,93	219.399.330,13	231.880.806,91	152.077.714,15
111110000	09 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	- 164.559.190,93	219.399.330,13	231.880.806,91	152.077.714,15
111110200	(2) 09 CONTA ÚNICA (F)	P F 7.002.612,11 D	195.805.487,32	198.220.550,29	4.587.549,14 D
111115000	(2) 09 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P F 157.556.578,82 D	23.593.842,81	33.660.256,62	147.490.165,01 D
113000000	09 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	- 4.385.938,66	32.025,61	26.025,61	4.391.938,66
113100000	09 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	- 92.000,00	6.000,00	0,00	98.000,00
113110000	09 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	- 92.000,00	6.000,00	0,00	98.000,00
113110100	09 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	- 80.000,00	6.000,00	0,00	86.000,00
113110198	(3) 09 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P 80.000,00 D	6.000,00	0,00	86.000,00 D
113110200	(3) 09 SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	P P 12.000,00 D	0,00	0,00	12.000,00 D
113500000	09 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	- 1.285.334,22	26.025,61	26.025,61	1.285.334,22
113510000	09 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	- 1.285.334,22	26.025,61	26.025,61	1.285.334,22
113510200	09 DEPÓSITOS JUDICIAIS	- 1.285.334,22	26.025,61	26.025,61	1.285.334,22
113510201	(3) 09 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F 1.285.334,22 D	26.025,61	26.025,61	1.285.334,22 D
113800000	09 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	- 3.008.604,44	0,00	0,00	3.008.604,44
113810000	09 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	- 3.008.604,44	0,00	0,00	3.008.604,44
113819900	09 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	- 3.008.604,44	0,00	0,00	3.008.604,44
113819911	(3) 09 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (P)	P 3.008.604,44 D	0,00	0,00	3.008.604,44 D
115000000	09 ESTOQUES	- 15.513.704,38	8.823.466,52	4.440.464,17	19.896.706,73
115600000	09 ALMOXARIFADO	- 15.513.704,38	8.823.466,52	4.440.464,17	19.896.706,73
115610000	09 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	- 15.513.704,38	8.823.466,52	4.440.464,17	19.896.706,73
115610100	09 MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P 1.425.017,22 D	2.909.623,16	283.068,19	4.051.572,19 D
115610200	09 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P P 0,00 D	488.277,00	488.277,00	0,00 D
115610300	09 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P P 0,00 D	185.468,95	185.468,95	0,00 D
115610500	09 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P P 14.088.687,16 D	5.240.097,41	3.483.650,03	15.845.134,54 D
120000000	09 ATIVO NÃO-CIRCULANTE	- 26.011.190,13	3.034.298,96	3.056.094,39	25.989.394,70
123000000	09 IMOBILIZADO	- 26.011.190,13	3.034.298,96	3.056.094,39	25.989.394,70
123100000	09 BENS MÓVEIS	- 26.011.190,13	0,00	21.795,43	25.989.394,70
123110000	09 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	- 26.011.190,13	0,00	21.795,43	25.989.394,70
123110100	09 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	- 14.662.959,15	0,00	0,00	14.662.959,15
123110102	09 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P 30.340,00 D	0,00	0,00	30.340,00 D
123110103	09 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	P P 11.986.494,80 D	0,00	0,00	11.986.494,80 D
123110104	09 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	P P 5.250,00 D	0,00	0,00	5.250,00 D
123110105	09 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P P 735,00 D	0,00	0,00	735,00 D
123110109	09 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	P P 10.181,54 D	0,00	0,00	10.181,54 D
123110120	09 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS (P)	P P 268.769,00 D	0,00	0,00	268.769,00 D
123110121	09 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P 2.361.188,81 D	0,00	0,00	2.361.188,81 D
123110200	09 BENS DE INFORMÁTICA	- 4.525.290,78	0,00	0,00	4.525.290,78
123110201	09 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P 4.525.290,78 D	0,00	0,00	4.525.290,78 D
123110300	09 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 2.396.297,09	0,00	21.795,43	2.374.501,66
123110301	09 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P P 16.249,62 D	0,00	0,00	16.249,62 D
123110302	09 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	P P 1.823,00 D	0,00	0,00	1.823,00 D
123110303	09 MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P 2.378.224,47 D	0,00	21.795,43	2.356.429,04 D
123110400	09 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	- 118.762,53	0,00	0,00	118.762,53
123110404	09 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (P)	P P 2.217,00 D	0,00	0,00	2.217,00 D
123110405	09 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P 116.545,53 D	0,00	0,00	116.545,53 D
123110500	09 VEÍCULOS	- 4.281.180,58	0,00	0,00	4.281.180,58
123110501	09 VEÍCULOS EM GERAL (P)	P P 1.071.500,00 D	0,00	0,00	1.071.500,00 D
123110503	09 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P 3.209.680,58 D	0,00	0,00	3.209.680,58 D
123119900	09 DEMAIS BENS MÓVEIS	- 26.700,00	0,00	0,00	26.700,00
123119999	09 OUTROS BENS MÓVEIS (P)	P P 26.700,00 D	0,00	0,00	26.700,00 D
123200000	09 BENS IMÓVEIS	- 0,00	3.034.298,96	3.034.298,96	0,00
123210000	09 BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	3.034.298,96	3.034.298,96	0,00

Antonia Cláudia R. Silva  
Assessoria-Chefe de  
Contabilidade e Orçamento  
Mat: 39115 - CRC/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta  
de Finanças  
Mat: 20116 - CPF: 075.781.047-05

Dr. Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 48.487  
Campos dos Goytacazes-RJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2023

**BALANCETE-ISOLADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)**

**Abril**

**Página 2**

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
123210600 09 BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	- 0,00	3.034.298,96	3.034.298,96	0,00
123210601 09 OBRAS EM ANDAMENTO (P)	P P 0,00 D	3.034.298,96	3.034.298,96	0,00 D
200000000 09 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- (241.582.433,22)	154.469.590,03	120.573.908,17	(207.686.751,36)
210000000 09 PASSIVO CIRCULANTE	- (119.825.472,07)	154.469.590,03	120.573.908,17	(85.929.790,21)
211000000 09 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	- (68.011.420,77)	89.544.394,45	62.171.596,80	(40.638.623,12)
211100000 09 PESSOAL A PAGAR	- (59.687.474,50)	86.020.253,73	58.470.148,09	(32.137.368,86)
211110000 09 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	- (59.687.474,50)	86.020.253,73	58.470.148,09	(32.137.368,86)
211110100 09 PESSOAL A PAGAR	- (59.687.474,50)	86.020.253,73	58.470.148,09	(32.137.368,86)
211110101 09 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	P F (59.687.474,50) C	86.020.253,73	58.470.148,09	(32.137.368,86) C
211300000 09 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	- (5.383,80)	5.383,80	1.196,40	(1.196,40)
211310000 09 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	- (5.383,80)	5.383,80	1.196,40	(1.196,40)
211310100 09 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)	- (5.383,80)	5.383,80	1.196,40	(1.196,40)
211310101 09 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)	P F (5.383,80) C	5.383,80	1.196,40	(1.196,40) C
211400000 09 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	- (8.318.562,47)	3.518.756,92	3.700.252,31	(8.500.057,86)
211410000 09 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	- (4.799.805,55)	0,00	0,00	(4.799.805,55)
211419800 09 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	- (4.799.805,55)	0,00	0,00	(4.799.805,55)
211419801 09 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)	P F (4.799.805,55) C	0,00	0,00	(4.799.805,55) C
211420000 09 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	- (3.518.756,92)	3.518.756,92	3.700.252,31	(3.700.252,31)
211420100 09 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	- (3.518.756,92)	3.518.756,92	3.700.252,31	(3.700.252,31)
211420101 09 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAP (RPPS) (F)	F (3.518.756,92) C	3.518.756,92	3.700.252,31	(3.700.252,31) C
213000000 09 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	- (21.765.908,05)	44.999.884,37	38.577.652,16	(15.343.675,84)
213100000 09 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	- (21.765.908,05)	44.999.884,37	38.577.652,16	(15.343.675,84)
213110000 09 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	- (21.765.908,05)	44.999.884,37	38.577.652,16	(15.343.675,84)
213110100 09 FORNECEDORES NACIONAIS	- (21.735.897,59)	44.973.344,63	38.550.664,96	(15.313.217,92)
213110101 (3) 09 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F (2.125.828,52) C	8.833.315,88	8.528.274,20	(1.820.786,84) C
213110109 (3) 09 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F (19.610.069,07) C	36.140.028,75	30.022.390,76	(13.492.431,08) C
213110300 09 CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	- (30.010,46)	26.539,74	26.987,20	(30.457,92)
213110309 09 DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)	P F (30.010,46) C	26.539,74	26.987,20	(30.457,92) C
218000000 09 ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	- (30.048.143,25)	19.925.311,21	19.824.659,21	(29.947.491,25)
218800000 09 VALORES RESTITUÍVEIS	- (28.025.346,93)	16.623.959,92	16.598.554,59	(27.999.941,60)
218810000 09 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	- (106.043,38)	5.335.972,97	5.336.041,20	(106.111,61)
218810100 09 CONSIGNAÇÕES	- (8.831,74)	5.325.252,85	5.325.321,08	(8.899,97)
218810110 09 PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	P F 0,00 C	331.316,93	331.316,93	0,00 C
218810111 (3) 09 PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F) P	F 0,00 C	1.488,69	1.488,69	0,00 C
218810113 (3) 09 RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	P F 0,00 C	160.819,98	160.819,98	0,00 C
218810114 (3) 09 RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	P F (2.702,73) C	2.673,62	2.673,62	(2.702,73) C
218810115 (3) 09 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F) P	F 0,00 C	3.333.405,90	3.333.405,90	0,00 C
218810199 (3) 09 OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	P F (6.129,01) C	1.495.547,73	1.495.615,96	(6.197,24) C
218810300 09 DEPÓSITOS JUDICIAIS	- (97.211,64)	10.720,12	10.720,12	(97.211,64)
218810302 (3) 09 DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	P F (97.211,64) C	10.720,12	10.720,12	(97.211,64) C
218820000 09 VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	- 0,00	4.926.316,38	4.926.316,38	0,00
218820100 09 CONSIGNAÇÕES	- 0,00	4.926.316,38	4.926.316,38	0,00
218820101 09 RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	P F 0,00 C	4.926.316,38	4.926.316,38	0,00 C
218830000 09 VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	- (26.430.803,41)	6.055.351,13	6.029.877,57	(26.405.329,85)
218830100 09 CONSIGNAÇÕES (F)	- (26.430.803,41)	6.055.351,13	6.029.877,57	(26.405.329,85)
218830102 09 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F (1.753.187,38) C	259.748,63	240.295,04	(1.733.733,79) C
218830104 09 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRFP (F)	P F (24.677.616,03) C	5.795.602,50	5.789.582,53	(24.671.596,06) C
218850000 09 VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	- (1.488.500,14)	306.319,44	306.319,44	(1.488.500,14)
218850100 09 CONSIGNAÇÕES (F)	- (1.488.500,14)	306.319,44	306.319,44	(1.488.500,14)
218850108 09 ISS (F)	P F (1.488.500,14) C	306.319,44	306.319,44	(1.488.500,14) C
218900000 09 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	- (2.022.796,32)	3.301.351,29	3.226.104,62	(1.947.549,65)
218910000 09 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	- (2.022.796,32)	2.095.109,74	2.019.863,07	(1.947.549,65)
218910100 09 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	- (1.928.472,28)	1.901.383,39	1.849.836,72	(1.876.925,61)
218910101 (3) 09 INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)	P F (1.661.920,00) C	1.661.920,00	1.610.373,33	(1.610.373,33) C
218910102 (3) 09 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	P F (266.552,28) C	239.463,39	239.463,39	(266.552,28) C
218910200 (3) 09 DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F (20.400,00) C	600,00	900,00	(20.700,00) C
218910300 (3) 09 SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F (26.000,00) C	30.000,00	6.000,00	(2.000,00) C
218911200 (3) 09 SUBVENÇÕES A PAGAR (F)	P F 0,00 C	112.441,29	112.441,29	0,00 C

Antonia Cláudia R. Silva  
Assessoria de Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 39115 - CRC/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

Dr. Paulo Roberto Miranda  
Secretário Adj. de Saúde  
Mat.: 39116 - CPF: 487  
Campos dos Goytacazes - RJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2023

**BALANCETE-ISOLADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)**

**Abril**

**Página 3**

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
218911300 (3) 09 TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	P F	(47.924,04) C	50.685,06	50.685,06	(47.924,04) C
218920000 09 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	0,00	1.206.241,55	1.206.241,55	0,00
218929800 09 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFF	-	0,00	1.206.241,55	1.206.241,55	0,00
218929801 (3) 09 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFF (F)	P F	0,00 C	1.206.241,55	1.206.241,55	0,00 C
230000000 09 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(121.756.961,15)	0,00	0,00	(121.756.961,15)
237000000 09 RESULTADOS ACUMULADOS	-	(121.756.961,15)	0,00	0,00	(121.756.961,15)
237100000 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(121.756.961,15)	0,00	0,00	(121.756.961,15)
237110000 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	3.209.738.147,68	0,00	0,00	3.209.738.147,68
237110100 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	3.209.738.147,68 C	0,00	0,00	3.209.738.147,68 C
237110300 09 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00
237110302 09 AJUSTES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120000 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	(1.828.687.796,11)	0,00	0,00	(1.828.687.796,11)
237120100 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(1.828.687.796,11) C	0,00	0,00	(1.828.687.796,11) C
237130000 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(1.227.014.482,71)	0,00	0,00	(1.227.014.482,71)
237130100 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237130200 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(1.227.014.482,71) C	0,00	0,00	(1.227.014.482,71) C
237140000 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	-	(321.000.384,54)	0,00	0,00	(321.000.384,54)
237140100 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237140200 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(321.000.384,54) C	0,00	0,00	(321.000.384,54) C
237150000 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	45.207.554,53	0,00	0,00	45.207.554,53
237150100 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237150200 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	45.207.554,53 C	0,00	0,00	45.207.554,53 C
300000000 09 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	246.784.461,01	79.862.756,54	33.347.339,39	293.299.878,16
310000000 09 PESSOAL E ENCARGOS	-	133.075.203,65	35.107.355,82	28.673.417,91	139.509.141,56
311000000 09 REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	117.491.581,00	29.796.730,18	28.673.417,91	118.614.893,27
311100000 09 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	116.811.581,00	29.796.730,18	28.673.417,91	117.934.893,27
311110000 09 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	116.811.581,00	29.796.730,18	28.673.417,91	117.934.893,27
311110100 09 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	116.811.581,00	29.796.730,18	28.673.417,91	117.934.893,27
311110101 (36) 09 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P	116.811.581,00 D	29.796.730,18	28.673.417,91	117.934.893,27 D
311200000 09 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
311210000 09 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
311210400 09 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
311210401 (36) 09 SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8745/93	P	680.000,00 D	0,00	0,00	680.000,00 D
312000000 09 ENCARGOS PATRONAIS	-	10.588.815,96	3.700.252,31	0,00	14.289.068,27
312100000 09 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	-	10.588.815,96	3.700.252,31	0,00	14.289.068,27
312120000 09 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	-	10.588.815,96	3.700.252,31	0,00	14.289.068,27
312120100 (36) 09 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	P	10.588.815,96 D	3.700.252,31	0,00	14.289.068,27 D
313000000 09 BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	4.994.806,69	1.610.373,33	0,00	6.605.180,02
313100000 09 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	-	4.994.806,69	1.610.373,33	0,00	6.605.180,02
313110000 (36) 09 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	P	4.994.806,69 D	1.610.373,33	0,00	6.605.180,02 D
320000000 09 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	16.390,68	1.196,40	0,00	17.587,08
329000000 09 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	16.390,68	1.196,40	0,00	17.587,08
329100000 09 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	-	16.390,68	1.196,40	0,00	17.587,08
329110000 09 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	-	16.390,68	1.196,40	0,00	17.587,08
329111200 09 SALÁRIO-FAMÍLIA	-	16.390,68	1.196,40	0,00	17.587,08
329111201 (36) 09 SALÁRIO-FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	P	16.390,68 D	1.196,40	0,00	17.587,08 D
330000000 09 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL	-	110.689.176,63	36.877.682,88	4.673.487,88	142.893.371,63

Antonia Claudia R. Silva  
Assessoria Chefe de  
Contabilidade e Orçamento  
Mat: 39115 - CRJ/RJ 127.443/03

Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta  
de Finanças  
Mat: 39116 - CPF: 075.781.047-05

Dr. Paulo Roberto Hirano  
Secretário Adjunto de Saúde  
Mat: 39114 - CPF: 407  
Campos dos Goytacazes - RJ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2023

**BALANCETE-ISOLADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)**

**Abril**

**Página 4**

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C	
<b>FIXO</b>						
331000000	09	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	- 8.807.262,27	7.897.255,04	4.223.297,82	12.481.219,49
331100000	09	CONSUMO DE MATERIAL	- 8.807.262,27	3.673.957,22	0,00	12.481.219,49
331110000	09	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	- 8.807.262,27	3.673.957,22	0,00	12.481.219,49
331119900	(36)09	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P - 8.807.262,27 D	3.673.957,22	0,00	12.481.219,49 D
331200000	09	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	- 0,00	4.223.297,82	4.223.297,82	0,00
331210000	09	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	4.223.297,82	4.223.297,82	0,00
331219900	(36)09	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	P - 0,00 D	4.223.297,82	4.223.297,82	0,00 D
332000000	09	SERVIÇOS	- 101.881.914,36	28.980.427,84	450.190,06	130.412.152,14
332100000	09	DIÁRIAS	- 2.850,00	900,00	0,00	3.750,00
332110000	09	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	- 2.850,00	900,00	0,00	3.750,00
332110100	(36)09	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P - 2.850,00 D	900,00	0,00	3.750,00 D
332200000	09	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- 10.673.326,78	3.786.414,38	49.567,70	14.410.173,46
332210000	09	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	- 10.673.326,78	3.786.414,38	49.567,70	14.410.173,46
332211500	(36)09	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	P - 10.327.269,30 D	3.572.046,00	67,70	13.899.247,60 D
332211600	(36)09	ESTAGIÁRIOS	P - 183.064,60 D	44.725,88	0,00	227.790,48 D
332212100	(36)09	LOCAÇÕES	P - 162.992,88 D	169.642,50	49.500,00	283.135,38 D
332300000	09	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 91.205.737,58	25.193.113,46	400.622,36	115.998.228,68
332310000	09	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	- 91.205.737,58	25.193.113,46	400.622,36	115.998.228,68
332310600	(36)09	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P - 302.842,26 D	100.151,61	0,00	402.993,87 D
332310800	(36)09	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GAS E OUTROS.	P - 384.583,52 D	329.354,80	0,00	713.938,32 D
332310900	(36)09	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	P - 599.675,03 D	289.619,90	0,00	889.294,93 D
332311000	(36)09	LOCAÇÕES	P - 151.939,11 D	122.643,37	0,00	274.582,48 D
332313100	(36)09	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	P - 81.354.739,79 D	21.102.064,06	400.622,36	102.056.181,49 D
332313200	(36)09	SERVIÇOS BANCÁRIOS	P - 0,00 D	138,00	0,00	138,00 D
332314000	(36)09	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	P - 43.187,88 D	14.395,97	0,00	57.583,85 D
332315100	(36)09	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	P - 5.850,00 D	1.950,00	0,00	7.800,00 D
332319900	(36)09	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P - 7.103.886,75 D	2.026.554,20	0,00	9.130.440,95 D
332320000	09	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	- 1.259.033,24	1.206.241,55	0,00	2.465.274,79
332329900	(36)09	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	P - 1.259.033,24 D	1.206.241,55	0,00	2.465.274,79 D
350000000	09	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	- 2.787.914,45	7.613.004,45	0,00	10.400.918,90
351000000	09	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	- 2.298.535,40	7.449.878,10	0,00	9.748.413,50
351100000	09	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 0,00	4.415.579,14	0,00	4.415.579,14
351120000	09	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	- 0,00	4.415.579,14	0,00	4.415.579,14
351120200	(30)09	REPASSE CONCEDIDO	P - 0,00 D	4.415.579,14	0,00	4.415.579,14 D
351200000	09	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 2.298.535,40	3.034.298,96	0,00	5.332.834,36
351220000	09	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	- 2.298.535,40	3.034.298,96	0,00	5.332.834,36
351220200	09	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 2.298.535,40	3.034.298,96	0,00	5.332.834,36
351220201	(30)09	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	P - 2.298.535,40 D	3.034.298,96	0,00	5.332.834,36 D
353000000	09	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	- 489.379,05	163.126,35	0,00	652.505,40
353100000	09	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	- 489.379,05	163.126,35	0,00	652.505,40
353110000	09	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	- 489.379,05	163.126,35	0,00	652.505,40
353110300	(36)09	SUBVENÇÕES SOCIAIS	P - 326.252,70 D	112.441,29	0,00	438.693,99 D
353119900	(36)09	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	P - 163.126,35 D	50.685,06	0,00	213.811,41 D
390000000	09	OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	- 215.775,60	263.516,99	433,60	478.858,99
394000000	09	INCENTIVOS	- 74.963,40	24.053,60	433,60	98.583,40
394900000	09	OUTROS INCENTIVOS	- 74.963,40	24.053,60	433,60	98.583,40
394910000	(36)09	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P - 74.963,40 D	24.053,60	433,60	98.583,40 D
399000000	09	DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	- 140.812,20	239.463,39	0,00	380.275,59
399600000	09	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	- 140.812,20	239.463,39	0,00	380.275,59
399610000	(36)09	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - P CONSOLIDAÇÃO	P - 130.812,20 D	239.463,39	0,00	370.275,59 D
399620000	(36)09	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - P	- 10.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 D

Antonia Claudia R. Silva  
Assessoria de Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

Libera Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

Dr. Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2023

**BALANCETE-ISOLADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)**

CONTA ENT. TITULOS		Abril			Página 5
		GR/ISF SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
		INTRA OFSS			
40000000	09	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	- (215.672.051,89)	98.835,20	72.395.664,35 (287.968.881,04)
44000000	09	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	- (4.846.508,54)	0,00	1.350.268,05 (6.196.776,59)
44500000	09	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	- (4.846.508,54)	0,00	1.350.268,05 (6.196.776,59)
445100000	09	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	- (4.846.508,54)	0,00	1.350.268,05 (6.196.776,59)
445110000	(36)09	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P - (4.846.508,54) C	0,00	1.350.268,05 (6.196.776,59) C
450000000	09	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	- (209.813.190,65)	77.039,77	70.865.570,17 (280.601.721,05)
451000000	09	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	- (100.773.363,28)	0,00	53.500.758,42 (154.274.121,70)
451100000	09	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- (100.773.363,28)	0,00	53.500.758,42 (154.274.121,70)
451120000	09	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	- (100.773.363,28)	0,00	53.500.758,42 (154.274.121,70)
451120200	(36)09	REPASSE RECEBIDO	P - (100.773.363,28) C	0,00	53.500.758,42 (154.274.121,70) C
452000000	09	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	- (107.755.569,08)	77.039,77	16.998.230,88 (124.676.760,19)
452100000	09	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	- (107.755.569,08)	77.039,77	16.998.230,88 (124.676.760,19)
452130000	09	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	- (50.785.215,01)	77.039,77	16.998.230,88 (67.706.406,12)
452130700	(36)09	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	P - (50.785.215,01) C	77.039,77	16.998.230,88 (67.706.406,12) C
452140000	09	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO	- (56.970.354,07)	0,00	0,00 (56.970.354,07)
452149900	(36)09	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	P - (56.970.354,07) C	0,00	0,00 (56.970.354,07) C
459000000	09	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	- (1.284.258,29)	0,00	366.580,87 (1.650.839,16)
459100000	09	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	- (1.284.258,29)	0,00	366.580,87 (1.650.839,16)
459110000	09	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	- (1.284.258,29)	0,00	366.580,87 (1.650.839,16)
459110100	(36)09	DOAÇÕES RECEBIDAS	P - (1.284.258,29) C	0,00	366.580,87 (1.650.839,16) C
490000000	09	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	- (1.012.352,70)	21.795,43	179.826,13 (1.170.383,40)
499000000	09	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	- (1.012.352,70)	21.795,43	179.826,13 (1.170.383,40)
499600000	09	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	- (35,00)	0,00	0,00 (35,00)
499610000	09	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	- (35,00)	0,00	0,00 (35,00)
499610200	(36)09	RESTITUIÇÕES	P - (35,00) C	0,00	0,00 (35,00) C
499900000	09	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	- (1.012.317,70)	21.795,43	179.826,13 (1.170.348,40)
499910000	(36)09	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	P - (1.012.317,70) C	21.795,43	179.826,13 (1.170.348,40) C
500000000	09	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- 1.960.303.179,66	78.826.982,07	14.365.171,76 2.024.764.989,97
520000000	09	ORÇAMENTO APROVADO	- 1.871.249.378,18	78.826.982,07	14.365.171,76 1.935.711.188,49
521000000	09	PREVISÃO DA RECEITA	- 305.281.667,72	0,00	0,00 305.281.667,72
521100000	09	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	- 305.281.667,72	0,00	0,00 305.281.667,72
521110000	(6)09	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O - 305.281.667,72 D	0,00	0,00 305.281.667,72 D
522000000	09	FIXAÇÃO DA DESPESA	- 1.565.967.710,46	78.826.982,07	14.365.171,76 1.630.429.520,77
522100000	09	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 638.379.090,12	15.953.740,92	7.976.870,46 646.355.960,58
522110000	09	DOTAÇÃO INICIAL	- 597.092.225,85	0,00	0,00 597.092.225,85
522110100	(7)09	CRÉDITO INICIAL	O - 597.092.225,85 D	0,00	0,00 597.092.225,85 D
522120000	09	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	- 99.743.874,56	7.976.870,46	0,00 107.720.745,02
522120100	(8)09	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O - 99.743.874,56 D	7.976.870,46	0,00 107.720.745,02 D
522130000	09	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	- 0,00	7.976.870,46	7.976.870,46 0,00
522130100	(8)09	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	O - 12.902.174,27 D	0,00	0,00 12.902.174,27 D
522130300	(8)09	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O - 86.841.700,29 D	7.976.870,46	0,00 94.818.570,75 D
522139900	(8)09	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O - (99.743.874,56) C	0,00	7.976.870,46 (107.720.745,02) C
522190000	09	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	- (58.457.010,29)	0,00	0,00 (58.457.010,29)
522190400	(8)09	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O - (58.457.010,29) C	0,00	0,00 (58.457.010,29) C
522900000	09	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	- 927.588.620,34	62.873.241,15	6.388.301,30 984.073.560,19
522910000	09	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	- 478.339.804,56	33.074.572,85	6.388.301,30 505.026.076,11
522910100	(7)09	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O - 502.225.932,09 D	33.074.572,85	0,00 535.300.504,94 D
522910300	(7)09	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O - (23.886.127,53) C	0,00	6.388.301,30 (30.274.428,83) C
522920000	09	EMPENHOS POR EMISSÃO	- 449.248.815,78	29.798.668,30	0,00 479.047.484,08
522920100	09	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	- 449.248.815,78	29.798.668,30	0,00 479.047.484,08
522920101	(9)09	EMISSÃO DE EMPENHOS	O - 461.342.066,85 D	29.798.668,30	0,00 491.140.735,15 D

Antonia Cláudia R. Silva  
Assessoria Chefe de  
Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 39145 - CRC/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta  
de Finanças  
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

Dr. Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde  
Matriculado nº 487  
Campos dos Goytacazes-RJ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2023

**BALANCETE-ISOLADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)**

**Abril**

**Página 6**

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
522920103 (11)09	(-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O - (12.093.251,07) C	0,00	0,00	(12.093.251,07) C
530000000 09	<b>INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>	- 89.053.801,48	0,00	0,00	89.053.801,48
531000000 09	<b>INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	- 71.072.099,78	0,00	0,00	71.072.099,78
531100000 (9) 09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO	O - 71.072.099,78 D	0,00	0,00	71.072.099,78 D
531700000 (9) 09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
532000000 09	<b>INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	- 17.981.701,70	0,00	0,00	17.981.701,70
532100000 (9) 09	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS ANTERIORES	O - 5.214.755,20 D	0,00	0,00	5.214.755,20 D
532200000 (9) 09	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O - 12.766.946,50 D	0,00	0,00	12.766.946,50 D
532700000 (9) 09	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000 09	<b>CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	- (1.960.303.179,66)	601.095.712,91	665.557.523,22	(2.024.764.989,97)
620000000 09	<b>EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO</b>	- (1.871.249.378,18)	594.675.407,69	659.137.218,00	(1.935.711.188,49)
621000000 09	<b>EXECUÇÃO DA RECEITA</b>	- (305.281.667,72)	18.425.538,70	18.425.538,70	(305.281.667,72)
621100000 (5) 09	RECEITA A REALIZAR	O - (192.662.417,93) C	18.348.498,93	77.039,77	(174.390.958,77) C
621200000 (6) 09	RECEITA REALIZADA	O - (112.619.249,79) C	77.039,77	18.348.498,93	(130.890.708,95) C
622000000 09	<b>EXECUÇÃO DA DESPESA</b>	- (1.565.967.710,46)	576.249.868,99	640.711.679,30	(1.630.429.520,77)
622100000 09	<b>DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO</b>	- (638.379.090,12)	304.662.220,92	312.639.091,38	(646.355.960,58)
622110000 (7) 09	CRÉDITO DISPONÍVEL	O - (160.039.285,56) C	33.074.572,85	14.365.171,76	(141.329.884,47) C
622120000 09	<b>CRÉDITO INDISPONÍVEL</b>	- (29.090.988,78)	36.186.969,60	33.074.572,85	(25.978.592,03)
622120200 (26) 09	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O - (29.090.988,78) C	36.186.969,60	33.074.572,85	(25.978.592,03) C
622130000 09	<b>CRÉDITO UTILIZADO</b>	- (449.248.815,78)	235.400.678,47	265.199.346,77	(479.047.484,08)
622130100 (27) 09	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O - (242.348.841,90) C	71.801.233,12	58.753.535,95	(229.301.144,73) C
622130300 (27) 09	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O - (78.931.950,53) C	134.690.566,70	100.710.111,77	(44.951.495,60) C
622130400 (27) 09	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O - (127.968.023,35) C	28.908.878,65	105.735.699,05	(204.794.843,75) C
622900000 09	<b>OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	- (927.588.620,34)	271.587.648,07	328.072.587,92	(984.073.560,19)
622910000 09	<b>DESPESA PRÉ-EMPENHADA</b>	- (478.339.804,56)	36.186.969,60	62.873.241,15	(505.026.076,11)
622910100 (7) 09	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O - (29.090.988,78) C	36.186.969,60	33.074.572,85	(25.978.592,03) C
622910200 (7) 09	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O - (449.248.815,78) C	0,00	29.798.668,30	(479.047.484,08) C
622920000 09	<b>EMISSÃO DE EMPENHO</b>	- (449.248.815,78)	235.400.678,47	265.199.346,77	(479.047.484,08)
622920100 09	<b>EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO</b>	- (449.248.815,78)	235.400.678,47	265.199.346,77	(479.047.484,08)
622920101 (28) 09	EMPENHOS A LIQUIDAR	O - (242.348.841,90) C	71.801.233,12	58.753.535,95	(229.301.144,73) C
622920103 (29) 09	EMPENHOS LIQUIDADOS	O - (78.931.950,53) C	134.690.566,70	100.710.111,77	(44.951.495,60) C
622920104 (16) 09	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O - (127.968.023,35) C	28.908.878,65	105.735.699,05	(204.794.843,75) C
630000000 09	<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>	- (89.053.801,48)	6.420.305,22	6.420.305,22	(89.053.801,48)
631000000 09	<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	- (71.072.099,78)	6.420.305,22	6.420.305,22	(71.072.099,78)
631100000 (15) 09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O - (34.756.130,90) C	3.265.241,81	169.173,92	(31.660.063,01) C
631300000 (14) 09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS AO PAGAR	O - (101.228,11) C	3.155.063,41	3.265.241,81	(211.406,51) C
631400000 (16) 09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	O - (36.214.740,77) C	0,00	2.985.889,49	(39.200.630,26) C
631700000 09	<b>RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO</b>	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631710000 (15) 09	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
632000000 09	<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	- (17.981.701,70)	0,00	0,00	(17.981.701,70)
632100000 (14) 09	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O - (12.766.946,50) C	0,00	0,00	(12.766.946,50) C
632200000 (16) 09	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O - (5.214.755,20) C	0,00	0,00	(5.214.755,20) C
632700000 (14) 09	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
700000000 09	<b>CONTROLES DEVEDORES</b>	- 892.155.361,37	206.142.654,67	109.467.384,96	988.830.631,08
710000000 09	<b>ATOS POTENCIAIS</b>	- 87.302.139,19	11.169.946,55	0,00	98.472.085,74
711000000 09	<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	- 4.236.260,00	0,00	0,00	4.236.260,00
711200000 09	<b>DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES</b>	- 4.145.600,00	0,00	0,00	4.145.600,00
711210000 09	<b>DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO</b>	- 4.145.600,00	0,00	0,00	4.145.600,00
711210100 09	DIREITOS CONVENIADOS	C - 4.145.600,00 D	0,00	0,00	4.145.600,00 D
711300000 09	<b>DIREITOS CONTRATUAIS</b>	- 90.660,00	0,00	0,00	90.660,00
711310000 09	<b>DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	- 90.660,00	0,00	0,00	90.660,00
711310400 09	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C - 90.660,00 D	0,00	0,00	90.660,00 D
712000000 09	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>	- 83.065.879,19	11.169.946,55	0,00	94.235.825,74
712200000 09	<b>OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES</b>	- 4.398.275,77	0,00	0,00	4.398.275,77
712210000 09	<b>OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO</b>	- 4.398.275,77	0,00	0,00	4.398.275,77
712210100 09	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	C - 4.398.275,77 D	0,00	0,00	4.398.275,77 D
	<b>OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	- 78.667.603,42	11.169.946,55	0,00	89.837.549,97

Antonia Clayton R. Silva  
Assessor Técnico de  
Contabilidade e Orçamento

Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta  
de Finanças  
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

Dr. Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde  
Município de Campos dos Goytacazes - RJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2023

**BALANCETE-ISOLADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)**

**Página 7**

CONTA ENT. TITULOS		GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
712300000	09				
712310000	09	<b>OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	- 78.667.603,42	11.169.946,55	0,00 89.837.549,97
712310200	09	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C - 49.424.624,94 D	275.718,75	0,00 49.700.343,69 D
712310300	09	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C - 930.986,85 D	0,00	0,00 930.986,85 D
712310400	09	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C - 28.311.991,63 D	10.728.277,80	0,00 39.040.269,43 D
712310500	09	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	C - 0,00 D	165.950,00	0,00 165.950,00 D
720000000	09	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	- 651.060.731,45	194.931.988,00	109.456.664,84 736.536.054,61
721000000	09	<b>DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO</b>	- 359.250.173,32	190.516.408,86	109.456.664,84 440.309.917,34
721100000	09	<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>	- 359.250.173,32	190.516.408,86	109.456.664,84 440.309.917,34
721110000	09	RECURSOS ORDINÁRIOS	C - 102.439.483,89 D	93.030.492,14	39.518.139,78 155.951.836,25 D
721120000	09	RECURSOS VINCULADOS	C - 221.057.729,35 D	80.861.404,75	62.601.539,53 239.317.594,57 D
721130000	09	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C - 35.752.960,08 D	16.624.511,97	7.336.985,53 45.040.486,52 D
722000000	09	<b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA</b>	- 291.810.558,13	4.415.579,14	0,00 296.226.137,27
722100000	09	<b>CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO</b>	- 291.810.558,13	4.415.579,14	0,00 296.226.137,27
722110000	09	<b>PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO</b>	- 291.810.558,13	4.415.579,14	0,00 296.226.137,27
722110200	09	<b>CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS</b>	- 291.810.558,13	0,00	0,00 291.810.558,13
722110201	(33)09	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C - 291.810.558,13 D	0,00	0,00 291.810.558,13 D
722110300	09	<b>PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER</b>	- 0,00	4.415.579,14	0,00 4.415.579,14
722110302	(33)09	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL	C - 0,00 D	4.415.579,14	0,00 4.415.579,14 D
790000000	09	<b>OUTROS CONTROLES</b>	- 153.792.490,73	40.720,12	10.720,12 153.822.490,73
791000000	09	<b>RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS</b>	- 0,00	10.720,12	10.720,12 0,00
791100000	09	<b>RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS</b>	- 0,00	10.720,12	10.720,12 0,00
791110000	09	DEPÓSITOS JUDICIAIS	C - 0,00 D	10.720,12	10.720,12 0,00 D
792000000	09	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	C - 64.367.856,70 D	0,00	0,00 64.367.856,70 D
796000000	09	<b>CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	- 89.053.801,48	0,00	0,00 89.053.801,48 D
796200000	09	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - 89.053.801,48 D	0,00	0,00 89.053.801,48 D
799000000	09	<b>CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP</b>	- 370.832,55	30.000,00	0,00 400.832,55
799200000	09	<b>CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS</b>	- 184.832,55	0,00	0,00 184.832,55
799220000	09	CONTRAPARTIDA DE PRECATÓRIOS - CONTROLE POIC CREDORES	- 184.832,55 D	0,00	0,00 184.832,55 D
799300000	09	CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS	C - 186.000,00 D	30.000,00	0,00 216.000,00 D
800000000	09	<b>CONTROLES CREDORES</b>	- (892.155.361,37)	516.844.412,73	613.519.682,44 (988.830.631,08)
810000000	09	<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS</b>	- (87.302.139,19)	13.067.798,41	24.237.744,96 (98.472.085,74)
811000000	09	<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	- (4.236.260,00)	0,00	0,00 (4.236.260,00)
811200000	09	<b>EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES</b>	- (4.145.600,00)	0,00	0,00 (4.145.600,00)
811210000	09	<b>EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO</b>	- (4.145.600,00)	0,00	0,00 (4.145.600,00)
811210100	09	<b>EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS</b>	- (4.145.600,00)	0,00	0,00 (4.145.600,00)
811210102	(23)09	CONVÊNIOS A COMPROVAR	C - (4.145.600,00) C	0,00	0,00 (4.145.600,00) C
811300000	09	<b>EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS</b>	- (90.660,00)	0,00	0,00 (90.660,00)
811310000	09	<b>EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	- (90.660,00)	0,00	0,00 (90.660,00)
811310400	09	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	- (90.660,00)	0,00	0,00 (90.660,00)
811310401	(25)09	EM EXECUÇÃO	C - (90.660,00) C	0,00	0,00 (90.660,00) C
812000000	09	<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	- (83.065.879,19)	13.067.798,41	24.237.744,96 (94.235.825,74)
812200000	09	<b>EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES</b>	- (4.398.275,77)	0,00	0,00 (4.398.275,77)
812210000	09	<b>EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO</b>	- (4.398.275,77)	0,00	0,00 (4.398.275,77)
812210100	09	<b>EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS</b>	- (4.398.275,77)	0,00	0,00 (4.398.275,77)
812210101	(3)09	CONVÊNIOS A LIBERAR	C - (4.398.275,77) C	0,00	0,00 (4.398.275,77) C
812300000	09	<b>EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	- (78.667.603,42)	13.067.798,41	24.237.744,96 (89.837.549,97)
812310000	09	<b>EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO</b>	- (78.667.603,42)	13.067.798,41	24.237.744,96 (89.837.549,97)
812310200	09	<b>CONTRATOS DE SERVIÇOS</b>	- (47.799.726,80)	5.140.408,18	5.416.126,93 (48.075.445,55)
812310201	(25)09	A EXECUTAR	C - (38.411.358,57) C	5.140.408,18	275.718,75 (33.546.669,14) C
812310202	(25)09	EXECUTADOS	C - (9.388.368,23) C	0,00	5.140.408,18 (14.528.776,41) C
812310300	09	<b>CONTRATOS DE ALUGUÉIS</b>	- (1.060.212,38)	102.778,37	102.778,37 (1.060.212,38)
812310301	(25)09	A EXECUTAR	C - (745.280,39) C	102.778,37	0,00 (642.502,02) C

Antonia Cláudia R. Silva  
Assessoria Técnica de  
Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 39115 - CXC/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta  
de Finanças  
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

Dr. Paulo Roberto Hirano  
Secretário Adj. de Saúde  
Matrícula: 46.487





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2023

**BALANCETE-ISOLADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)**

**Abril**

**Página 8**

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
812310302 (25)09 EXECUTADOS	C - (314.931,99) C	0,00	102.778,37	(417.710,36) C
812310400 09 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	- (29.807.664,24)	7.824.611,86	18.552.889,66	(40.535.942,04)
812310401 (25)09 A EXECUTAR	C - (24.573.860,36) C	7.824.611,86	10.728.277,80	(27.477.526,30) C
812310402 (25)09 EXECUTADOS	C - (5.233.803,88) C	0,00	7.824.611,86	(13.058.415,74) C
812310500 09 CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 0,00	0,00	165.950,00	(165.950,00)
812310501 (25)09 A EXECUTAR	C - 0,00 C	0,00	165.950,00	(165.950,00) C
820000000 09 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- (651.060.731,45)	497.345.588,98	582.820.912,14	(736.536.054,61)
821000000 09 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- (359.250.173,32)	439.429.251,42	520.488.995,44	(440.309.917,34)
821100000 09 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- (359.250.173,32)	439.429.251,42	520.488.995,44	(440.309.917,34)
821110000 09 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	- 231.085.919,72	145.959.515,55	183.517.485,69	193.527.949,58
821110100 (1) 09 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C - 231.085.919,72 C	145.959.515,55	183.517.485,69	193.527.949,58 C
821110200 (1) 09 RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821120000 09 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	- (277.104.972,80)	75.066.474,93	58.922.709,87	(260.961.207,74)
821120100 (1) 09 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C - (277.104.972,80) C	75.066.474,93	58.922.709,87	(260.961.207,74) C
821130000 09 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	- (121.110.806,29)	189.494.314,06	155.598.632,20	(87.215.124,43)
821130100 (1) 09 COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C - (91.800.125,14) C	172.839.950,18	138.969.673,65	(57.929.848,61) C
821130200 (1) 09 COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - (28.025.346,93) C	16.654.363,88	16.628.958,55	(27.999.941,60) C
821130300 (1) 09 COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C - (1.285.334,22) C	0,00	0,00	(1.285.334,22) C
821140000 09 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	- (192.120.313,95)	28.908.946,88	122.450.167,68	(285.661.534,75)
821140100 (1) 09 UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C - (169.397.519,32) C	28.908.878,65	108.721.588,54	(249.210.229,21) C
821140200 (1) 09 UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - (22.705.657,46) C	68,23	9.313.000,00	(32.018.589,23) C
821149900 (1) 09 DEMAIS UTILIZAÇÕES	C - (17.137,17) C	0,00	4.415.579,14	(4.432.716,31) C
822000000 09 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- (291.810.558,13)	57.916.337,56	62.331.916,70	(296.226.137,27)
822100000 09 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	- (291.810.558,13)	57.916.337,56	62.331.916,70	(296.226.137,27)
822110000 09 EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- (291.810.558,13)	57.916.337,56	62.331.916,70	(296.226.137,27)
822110200 09 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	- (291.810.558,13)	53.500.758,42	53.500.758,42	(291.810.558,13)
822110201 (33)09 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C - (191.037.194,85) C	53.500.758,42	0,00	(137.536.436,43) C
822110202 (33)09 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C - (100.773.363,28) C	0,00	53.500.758,42	(154.274.121,70) C
822110300 09 EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	- 0,00	4.415.579,14	8.831.158,28	(4.415.579,14)
822110301 (33)09 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	C - 0,00 C	4.415.579,14	4.415.579,14	0,00 C
822110302 (33)09 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA	C - 0,00 C	0,00	4.415.579,14	(4.415.579,14) C
890000000 09 OUTROS CONTROLES	- (153.792.490,73)	6.431.025,34	6.461.025,34	(153.822.490,73)
891000000 09 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	- 0,00	10.720,12	10.720,12	0,00
891100000 09 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	- 0,00	10.720,12	10.720,12	0,00
891110000 09 DEPÓSITOS JUDICIAIS	C - 0,00 C	10.720,12	10.720,12	0,00 C
892000000 09 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	- (64.367.856,70)	0,00	0,00	(64.367.856,70)
892500000 (3) 09 RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	C - (64.367.856,70) C	0,00	0,00	(64.367.856,70) C
896000000 09 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- (89.053.801,48)	6.420.305,22	6.420.305,22	(89.053.801,48)
896200000 09 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- (89.053.801,48)	6.420.305,22	6.420.305,22	(89.053.801,48)
896210000 09 RESTOS A PAGAR PROCESSADO	- (17.981.701,70)	0,00	0,00	(17.981.701,70)
896210100 (9) 09 RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C - (12.766.946,50) C	0,00	0,00	(12.766.946,50) C
896210200 (9) 09 RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C - (5.214.755,20) C	0,00	0,00	(5.214.755,20) C
896220000 09 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	- (71.072.099,78)	6.420.305,22	6.420.305,22	(71.072.099,78)
896220100 (9) 09 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C - (34.756.130,90) C	3.265.241,81	169.173,92	(31.660.063,01) C
896220200 (9) 09 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO A PAGAR	C - (101.228,11) C	3.155.063,41	3.265.241,81	(211.406,51) C
896220300 (9) 09 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO E PAGO	C - (36.214.740,77) C	0,00	2.985.889,49	(39.200.630,26) C
899000000 09 CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- (370.832,55)	0,00	30.000,00	(400.832,55)
899200000 09 CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL/ORDINÁRIO	- (184.832,55)	0,00	0,00	(184.832,55)
899220000 09 PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	- (184.832,55)	0,00	0,00	(184.832,55)
899220300 09 PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A	- (184.832,55)	0,00	0,00	(184.832,55)

Antonia Claudia R. Silva  
Assessoria em Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 39115 - CPF: 127.249.953

Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

Dr. Paulo Roberto Hirano  
Secretário Mun. de Saúde  
Matricula: 48.487  
Campos dos Goytacazes - RJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2023

**BALANCETE-ISOLADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)**

**Página 9**

CONTA ENT. TITULOS		GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
<b>PAGAR NACIONAIS</b>					
899220301	(3) 09	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR C - NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	(184.832,55) C	0,00	0,00 (184.832,55) C
899300000	09	<b>CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS</b>	(186.000,00)	0,00	30.000,00 (216.000,00)
899310000	(19)09	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	(83.137,17) C	0,00	30.000,00 (113.137,17) C
899320000	(20)09	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	(102.862,83) C	0,00	0,00 (102.862,83) C
			<b>0,00</b>	<b>1.868.630.065,37</b>	<b>1.868.630.065,37</b>
					<b>0,00</b>

ANTONIA CLAUDIA RAMOS DA SILVA  
CONTADORA  
915.156.455-68

LIANA PONTES DOS SANTOS  
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS  
075.781.047-05

PAULO ROBERTO HIRANO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
213.901.007-82

Antonia Claudia Ramos da Silva  
Contadora  
Mat.: 35115 - CRC/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

Dr. Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 48.407  
Campos dos Goytacazes-RJ

**PORTARIA 030/2023**

Institui diretrizes para o fornecimento da heparina de baixo peso molecular denominada enoxaparina sódica na apresentação seringa de 40mg/0,4mL, para a prevenção e tratamento do tromboembolismo venoso em pacientes com INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA EM HEMODIÁLISE, no âmbito da rede de serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes-RJ.

Considerando a Portaria GM/MS nº. 3.435 de 08 de dezembro de 2021 que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME 2022), na qual consta a heparina de baixo peso molecular apenas para prevenção de Tromboembolismo Venoso em gestantes com Trombofilia;

Considerando a Portaria nº. 10 de 24 de janeiro de 2018, publicada no D.O.U. nº. 18 (25 de janeiro de 2018, seção 1, pág. 124), que torna pública a incorporação da enoxaparina sódica 40mg/0,4mL para o tratamento de gestantes com trombofilia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Resolução CIT nº. 1 de 17 de janeiro de 2012 que estabelece as Diretrizes Nacionais da RENAME no âmbito do SUS, e que em seu Artigo 6º os Municípios podem dispor de medicamentos em complemento à RENAME;

Considerando que a capacidade de resolução dos Serviços de Especialidades de Ambulatório da Secretaria Municipal de Saúde pode ser aumentada com a utilização de heparina de baixo peso molecular;

O Secretário Municipal da Saúde de Campos dos Goytacazes-RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**Art. 1º.** O fornecimento do medicamento enoxaparina sódica visa promover o cuidado integral de pacientes com Insuficiência Renal Crônica, na prevenção da coagulação do circuito extracorpóreo durante a hemodiálise, acompanhados nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

**Da Abertura do Processo Administrativo**

**Art. 2º.** O fornecimento de enoxaparina sódica ocorre mediante a abertura de processo administrativo, realizado pelo paciente ou representante legal, na Farmácia Municipal, na Secretaria de Saúde do município Campos dos Goytacazes, portando os seguintes documentos:

- I – Documento de Identificação com Foto
- II - CPF
- III – Cartão Nacional de Saúde (“CARTÃO DO SUS”)
- IV - Comprovante de Residência
- V – Formulário de Solicitação de Medicamentos (Anexo I) – Processo Administrativo, preenchido, carimbado e assinado pelo médico;
- VI - Receita médico legível, atualizado, em duas vias e com nomenclatura genérica (princípio ativo), observando a denominação comum brasileira (DCB);
- VII - Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (TER – Anexo II);;

§ 1º Quando a abertura de processo for realizada por representante legal, os documentos do mesmo e do paciente devem ser apresentados.

§ 2º Ao final de 180 dias a contar da data de abertura do processo na Farmácia Municipal, o paciente ou seu representante legal deverá renovar o processo administrativo, apresentando os documentos atualizados citados acima.

**Da Prescrição do Medicamento Enoxaparina Sódica**

**Art. 3º.** O medicamento enoxaparina sódica deverá ser prescrita pelo médico diretamente responsável pelo paciente (médico assistente).

**Art. 4º.** O médico assistente deverá estar vinculado a uma instituição credenciada junto ao Sistema Único de Saúde do município de Campos dos Goytacazes.

§ 1º O vínculo do profissional será confirmado pelas informações disponíveis no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

**Art. 5º.** Devem ser incluídos na terapia com enoxaparina os pacientes que apresentarem:

I - Diagnóstico de Doença Renal Crônica (CID-10: N18.0 e N18.8) por Nefropatia Diabética (CID-10: N08.3), em hemodiálise;

**Art. 6º.** A dose recomendada é de 1mg/Kg de ENOXAPARINA, injetada na linha arterial do circuito, no início da sessão de hemodiálise. O efeito desta dose geralmente é suficiente para uma sessão com duração de 4 horas. No caso de aparecimento de anéis de fibrina ou de uma sessão mais longa que o normal, deve-se administrar dose complementar de 0,5 a 1,0mg/Kg de ENOXAPARINA. Em pacientes sob risco hemorrágico, a dose deve ser reduzida para 0,5mg/Kg quando o acesso vascular for duplo, ou 0,75mg/Kg quando o acesso vascular for simples.

**Da Dispensação do Medicamento Enoxaparina Sódica**

**Art. 7º.** A dispensação de enoxaparina sódica pela rede municipal, em virtude de suas características, será realizada na Farmácia Municipal, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Voluntários da Pátria, 161/185 – Centro.

**Art. 8º.** A enoxaparina sódica será dispensada mediante:

- I - Prescrição assinada e carimbada por profissional médico, legalmente habilitado, com validade de 180 dias
  - II - Documento de Identificação com Foto
  - III - CPF
  - IV - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (“CARTÃO DO SUS”).
- §1º O paciente ou o responsável deverá retirar a quantidade do medicamento suficiente para o número de sessões de hemodiálise realizadas no período de 30 (trinta) dias de tratamento, estabelecida na receita médica.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de maio de 2023

Paulo Roberto Hirano  
- Secretário Municipal de Saúde -

**ANEXO I**

**Solicitação de Medicamentos (Processo Administrativo)**

**TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO PELO MÉDICO SOLICITANTE**

Nome do paciente: \_\_\_\_\_  
 CPF do paciente: \_\_\_\_\_ CNS do paciente: \_\_\_\_\_  
 Telefone para contato: \_\_\_\_\_  
 Unidade de atendimento: \_\_\_\_\_  
 Cnes da unidade: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Nome Genérico	*Quantidade solicitada	*CID
1		
2		
3		
4		
5		



**\*LAUDO MÉDICO DETALHADO**

<b>TEMPO DE TRATAMENTO</b>	
( ) CONTÍNUO (Renovado a cada 6 meses).	( ) TEMPO DEFINIDO (MESES): _____
<b>NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE:</b>	
<b>ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DE CONSELHO) CRM:</b>	
<b>Solicitação de Medicamentos (Processo Administrativo)</b>	
<b>DOCUMENTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÚLTIMOS 2 MESES)</b>	01
<b>CÓPIA CARTEIRA DE IDENTIDADE E CARTÃO DO SUS</b>	01
<b>CÓPIA CPF</b>	01
<b>CÓPIA CERTIDÃO NASCIMENTO (CRIANÇA)</b>	01
<b>RECEITA ATUAL NOME GÊNÉRICO E CÓPIA MÉDICA ATUALIZADA/ LAUDO MÉDICO</b>	01

**OBS:**1 – O comprovante de residência deverá estar em nome do paciente ou parente, mediante comprovação.  
2 – A receita terá validade para 6 meses, quando para indicação médica de uso contínuo.  
3 – Para medicamentos constantes na Portaria 344/98 (controlados) a receita é válida por 30 dias.

**ANEXO II**

**TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE ENOXAPARINA SÓDICA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do paciente ou do seu representante legal), declaro ter sido informada(o) claramente sobre benefícios, riscos, contraindicações e principais efeitos adversos relacionados ao uso da **enoxaparina sódica**, indicada para a prevenção da formação de trombos na circulação extracorpórea durante a hemodiálise.

Os termos médicos foram explicados e todas as dúvidas foram esclarecidas pelo médico \_\_\_\_\_ (nome do médico que prescreve). Assim, declaro que fui claramente informada(o) de que o medicamento que passo a receber pode trazer a melhora dos sintomas e redução das complicações. E que também fui claramente informada(o) a respeito das seguintes contraindicações, potenciais efeitos adversos e riscos:

**Evento adverso mais comum:** hemorragia que pode ocorrer em qualquer local do corpo, principalmente na presença de fatores de risco associados, como lesões orgânicas suscetíveis a sangramento, procedimentos invasivos ou uso de associações medicamentosas que afetam a coagulação.

**Outros eventos adversos menos comumente relatados** em ensaios clínicos foram: trombocitose, trombocitopenia, hematoma, dor local, aumento das enzimas hepáticas, urticária, prurido, eritema e reação alérgica. Fui também claramente informada(o) que devo comunicar a qualquer profissional de saúde, que faço uso de terapia anticoagulante, principalmente no caso de realização de procedimentos em que haja risco de hemorragia (por exemplo, procedimentos odontológicos ou médico-cirúrgicos).

Autorizo o Ministério da Saúde e as Secretarias de Saúde a fazerem uso de informações relativas ao meu tratamento, desde que assegurado o anonimato.  
( ) Sim ( ) Não

Meu tratamento constará do seguinte medicamento:

( ) enoxaparina sódica – solução injetável de 40mg/0,4mL

Nome do paciente:
Cartão Nacional de Saúde:
Nome do responsável legal:
Documento de identificação do responsável legal:
Assinatura do paciente ou do responsável legal:
Médico responsável: _____ CRM: _____ UF: _____
Assinatura e carimbo do médico
Local: _____ Data: _____

**PORTARIA Nº. 031/2023**

**Dispõe sobre a atualização das normas técnicas e administrativas relacionadas à prescrição e dispensação de medicamentos e da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando a necessidade de normatizar e atualizar as diretrizes do atendimento, prescrição e dispensação dos medicamentos padronizados no município, e com o objetivo de fornecer medicamentos básicos e essenciais, medicamentos especializados sujeitos a processo administrativo, de forma a viabilizar o tratamento instituído, e ainda, tendo em vista a necessidade de melhorar a resolutividade da assistência à saúde;

Considerando a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e seu regulamento, o Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974;

Considerando a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico, dispoñdo sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;

Considerando a Lei nº. 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e o monitoramento da glicemia capilar;

Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências;

Considerando a Resolução RDC nº. 135, de 29 de maio de 2003 – Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 338, de 6 de maio de 2004, a qual aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

Considerando a Resolução- RDC Nº 20, de 5 de maio de 2011 que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação;

Considerando a Resolução- RDC Nº 471, de 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, listadas em Instrução Normativa específica;

Considerando a Portaria nº 344 de 12 de maio 1998 - SVS que aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº. 3.916/GM/MS, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº. 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que aprova as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 3.435, de 8 de dezembro de 2021, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename 2022) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename 2022);

Considerando a Portaria SMS nº 054/2022 que constituiu a Comissão de Farmácia e Terapêutica

– CFT – no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CIB-RJ Nº 5.743 DE 14 DE MARÇO DE 2019, que dispõe sobre as normas de execução e financiamento do componente básico da assistência farmacêutica e estabelece o Elenco Mínimo Obrigatório no âmbito do estado do Rio de Janeiro;

Considerando a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Atas de Reuniões da CFT em 2022, que discutiu os procedimentos de dispensação e a atualização do elenco de medicamentos do município;

Considerando que a lista de medicamentos constante desta Portaria foi aprovada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde em reunião no dia;

Considerando a necessidade de estabelecer e atualizar normas relativas ao fornecimento dos medicamentos e a necessidade de garantir maior segurança aos profissionais e aos pacientes quanto aos processos de prescrição e dispensação de medicamentos;

Considerando os códigos de ética que regulamentam o exercício profissional de Medicina, Farmácia, Odontologia, Enfermagem e Nutrição;

Considerando o perfil nosológico da população de Campos dos Goytacazes, **RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DA PRESCRIÇÃO**

**Art. 1º** Atualizar, no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, na forma de anexo desta Portaria, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume).

§ 1º – A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) será utilizada como instrumento orientador da prescrição e dispensação de medicamentos nas unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes enorteador das políticas públicas e privadas na área farmacêutica para atendimento dos munícipes.

**Art. 2º** Determinar que as prescrições da rede de serviços municipal do SUS para serem atendidas deverão:

- § 1º - Apresentar:
- Redação em letra legível, à tinta azul ou preta ou impressa. A utilização de carimbos somente será permitida quando o mesmo for único por medicamento e a descrição da posologia permitir a individualização do tratamento;
  - Identificação da unidade de atendimento;
  - Nome completo do usuário;
  - Concentração, forma farmacêutica, quantidade a ser dispensada (especificada por unidade) e posologia (dose, frequência e duração do tratamento) dos medicamentos;
  - Data de emissão;
  - Assinatura e carimbo de identificação. Na ausência de carimbo, o prescritor deverá apor seu nome completo e em letra legível, assinatura e número de registro no respectivo Conselho Profissional.

I - O preenchimento dos itens c, d, e, f, deste artigo é de responsabilidade do prescritor, sob pena das sanções previstas em lei.

§ 2º - Ser emitidas em duas vias, salvo em condições excepcionais;

§ 3º - Serem individualizadas, salvo quando objetivarem tratamento/prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis em casais, ou tratamento familiar para Escabiose, Oxiúriase ou Pediculose, devendo ser especificado pelo prescritor no verso da receita os nomes dos familiares. A prescrição de antibióticos injetáveis utilizados no tratamento de doenças sexualmente transmissíveis, como é o caso da benzilpenicilina usada no tratamento da sífilis, deverá ser individualizada.

§ 4º - No caso de instituição conveniada com o SUS, utilizar receituário próprio com identificação do símbolo do SUS. As receitas oriundas de instituições Estaduais e Federais devem ser atendidas no âmbito municipal, desde que o paciente seja residente do município Campos dos Goytacazes.

**Art. 3º** Estabelecer que as prescrições de medicamentos terão validade por 30 (trinta) dias para efeito de dispensação na rede municipal, a partir da data de sua emissão, exceto prescrições de:

§ 1º - Medicamentos pertencentes à classe terapêutica dos antibióticos ou anti-infecciosos, utilizados no tratamento de doenças agudas, terão validade de 10 (dez) dias a partir da data de sua emissão;

§ 2º - Medicamentos de uso contínuo terão validade de no máximo 06 (seis) meses a partir da data de sua emissão;

I - medicamentos de uso contínuo são aqueles empregados no tratamento de doenças crônicas ou degenerativas, utilizados continuamente, onde os benefícios do tratamento devem superar os riscos potenciais;

§ 3º - As prescrições de medicamentos empregados no tratamento de doenças agudas por um período maior que 30 (trinta) dias, devem ser justificadas pelo prescritor no verso da receita a ser retida na farmácia (2ª via da receita).

§ 4º - Medicamentos contraceptivos terão validade de no máximo 01 (um) ano a partir da data de sua emissão.

**Art. 4º** Estabelecer que as prescrições elaboradas para um período de tratamento superior a 30 (trinta) dias, deverão apresentar de maneira explícita a identificação do referido período de tratamento (até o limite de seis meses) por meio da posologia e descrição do tempo de tratamento ou informação de "uso contínuo". Caso não conste a descrição do período, os medicamentos serão dispensados para o prazo máximo de 30 dias de tratamento.

**Art. 5º** Estabelecer que as prescrições de medicamentos emitidas por Cirurgiões-Dentistas devem ater-se aos eventos que acometem sua área de atuação clínica e:

§ 1º - Conter, no nível básico de atenção à saúde, medicamentos analgésicos não-opioides, anti-inflamatórios, benzodiazepínicos (limitado ao tratamento), anti-infecciosos (antibacterianos, antifúngicos, antivirais, anti-sépticos e o metronidazol, pela sua ação contra agentes anaeróbios);

§ 2º - No caso de medicamentos benzodiazepínicos, deverá ser emitida a notificação de receita com a prescrição do medicamento e a receita com a justificativa do tempo de tratamento.

**Art. 6º** Estabelecer que as prescrições de medicamentos emitidas por Enfermeiros devem ater-se aos eventos que acometem sua área de atuação clínica:

§ 1º - Conter, no nível básico de atenção à saúde, medicamentos antifúngicos orais, metronidazol oral e pomadas para tratamento ginecológico, sendo prescritos necessariamente pelo (a) enfermeiro (a) que realizou a consulta de enfermagem.

§ 2º - Medicamentos de uso oral para suplementação de ferro na prevenção de anemias em gestantes, puéperas, lactantes e lactentes, sendo prescrito necessariamente pelo (a) enfermeiro (a) que realizou a consulta de enfermagem.

§ 3º - Medicamentos para a prevenção de defeitos de formação do Tubo Neural na periconcepção, sendo prescrito necessariamente pelo (a) enfermeiro (a) que realizou a consultade enfermagem.

§ 4º A prescrição de medicamentos pela equipe de enfermagem é ação privativa do Enfermeiro. Os limites legais, para a prática desta ação, são os Programas de Saúde Pública e rotinas aprovadas em instituições de saúde, de acordo com os parâmetros legais: Lei Federal nº 7.498/86, Decreto Presidencial nº 94.406/87, Portaria GM/MS nº 2488/2011;

§ 5º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes a dispensa de medicamentos será realizada exclusivamente quando a prescrição do enfermeiro for definida e aprovada em protocolos e rotinas do município.

**CAPÍTULO II  
DA DISPENSAÇÃO**

**Art. 7º** Vetar a dispensação/fornecimento de medicamentos de prescrições que estejam vencidas ou contenham rasuras e/ou ilegíveis.

**Art. 8º** Determinar que somente será dispensado/fornecido medicamento mediante apresentação de prescrição do SUS, Identidade, CPF, Comprovante de Residência e Cartão Nacional de Saúde do paciente ou responsável.

**Art. 9º** Estabelecer que as prescrições de medicamentos utilizados no tratamento de doenças agudas serão dispensadas/fornecidas para um prazo máximo de 10 dias de tratamento, obedecendo-se a posologia especificada na prescrição, salvo em situações justificadas clinicamente pelo prescritor no verso da receita a ser retida na farmácia (2ª via da receita) e avaliada pelo farmacêutico, exceto:

§ 1º As prescrições de antibióticos utilizados no tratamento de doenças agudas serão dispensadas/fornecidas para um prazo máximo de 14 dias de tratamento, salvo em situações justificadas clinicamente pelo prescritor no verso da receita a ser retida na farmácia (2ª via da receita) e avaliada pelo farmacêutico. Para prescrição com tratamento superior a 30 (trinta) dias, a dispensação será realizada mensalmente, dentro do prazo estipulado na receita.

§ 2º As prescrições de analgésicos, antipiréticos e anti-inflamatórios quando não identificadas a duração do tratamento ou quando identificado "se necessário", "se dor", "se febre", "SOS", serão dispensadas/fornecidas em 01 (um) frasco ou 20 (vinte) comprimidos.

**Art. 10** Estabelecer que as prescrições de medicamentos de uso contínuo, antibióticos e os medicamentos que pertencem a Portaria 344/98 serão dispensadas/fornecidas de forma gradual para 30 (trinta) dias de tratamento, obedecendo-se a posologia especificada pelo prescritor.

**CAPÍTULO III  
DAS DISPENSAÇÕES FINAIS**

**Art. 11** Vetar a dispensação/fornecimento de medicamentos para menores de 12 anos desacompanhados.

**Parágrafo único:** Para a dispensação/fornecimento de medicamentos psicotrópicos e medicamentos sujeitos a controle especial, a idade mínima de 18 anos será exigida conforme a legislação vigente, sendo necessária a apresentação de documento de identificação com foto para comprovação.

**Art. 12** Vetar a dispensação/fornecimento de medicamentos contrariando as normas legais e técnicas estabelecidas.

**Art. 13** Estabelecer que as unidades de saúde, na figura de seu Diretor junto com o Farmacêutico da unidade, são responsáveis pelo cumprimento das normalizações dispostas nesta Portaria.

**Art. 14** Determinar que os medicamentos da relação de Especialidades sejam dispensados mediante a abertura de processo administrativo, conforme estabelecido em Protocolo Municipal.

**Art. 15** Determinar que os casos omissos no presente documento sejam resolvidos pelo Departamento de Assistência Farmacêutica do Município, observando os princípios e normas do SUS e das Políticas de Saúde vigentes.

**Art. 16** Estabelecer que os medicamentos do componente básico que são fornecidos pelo ministério da Saúde, através da Secretaria Estadual de Saúde, seguem os critérios de dispensação estabelecidos pelos órgãos responsáveis.

**Art. 17** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Campos dos Goytacazes, 22 de Maio de 2023.

**DRº PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde

**FARMÁCIA BÁSICA**

**1 - Anti-hipertensivos**

<b>1.1 - Agentes que atuam no Sistema Renina-Angiotensina</b>	
Captopril	comprimido 25 mg
Enalapril, maleato	comprimido 5 mg
Enalapril, maleato	comprimido 10 mg
Losartana, potássica	comprimido 50 mg
<b>1.2 - Vasodilatador arteriolar</b>	
Hidralazina, cloridrato	comprimido 25 mg
<b>1.3 - Simpaticomiméticos de ação central</b>	
Metildopa	comprimido 250 mg
<b>1.4 - Beta-bloqueadores</b>	
Atenolol	comprimido 50 mg
Carvedilol	comprimido 3,125 mg
Carvedilol	comprimido 12,5 mg
Propranolol, cloridrato	comprimido 40 mg
<b>1.5 - Bloqueadores de canais de cálcio</b>	
Anlodipino, besilato	comprimido 5 mg
Anlodipino, besilato	comprimido 10 mg
Nifedipino	comprimido 10 mg
Nifedipino	comprimido 20 mg retard
Verapamil, cloridrato	comprimido 80 mg
<b>1.6 - Diuréticos</b>	
Espironolactona	comprimido 25 mg
Furosemida	comprimido 40 mg
Hidroclorotiazida	comprimido 25 mg

**2 - Glicosídeo cardíaco**

Digoxina	comprimido 0,25 mg
----------	--------------------

**3 - Antianginosos**

Isossorbida, dinitrato	comprimido sublingual 5 mg
Isossorbida, mononitrato	comprimido 20 mg

**4 - Antiarrítmico**

Amiodarona, cloridrato	comprimido 200 mg
------------------------	-------------------

**5 - Preparações anti-anêmicas**

Ácido fólico	comprimido 5 mg
Ácido fólico	solução oral 0,2 mg/mL, 30 mL
Sulfato ferroso	comprimido 40 mg Fe++
Sulfato ferroso	solução oral 25 mg/mL, 30 mL

**6 - Anestésicos locais**

Lidocaína	geléia 2%, tubo 30 g
-----------	----------------------

**7 - Antibacterianos**

<b>7.1 - Aminoglicosídeos</b>	
Gentamicina, sulfato	colírio 5 mg/mL, 5 mL
Neomicina + bacitracina	creme 5 mg/g + 250 UI/g
<b>7.2 - Derivados imidazólicos</b>	
Metronidazol	comprimido 250 mg
Metronidazol	gel vaginal 100 mg/g, tubo 50 g
Benzoilmetronidazol	Suspensão oral 40 mg/mL, 100 mL
<b>7.3 - Macrolídeos</b>	
Azitromicina	pó para suspensão oral 40 mg/mL, 15 mL
Azitromicina	comprimido 500 mg
Claritromicina	suspensão oral 50 mg/mL, 60 mL
Claritromicina	comprimido 500 mg
<b>7.4 - Quinolonas</b>	
Ciprofloxacino, cloridrato	comprimido 500 mg
<b>7.5 - Sulfonamidas e trimetoprima</b>	
Sulfadiazina de prata	creme 10 mg/g, tubo 50 g
Sulfametoxazol + trimetoprima	comprimido 400 mg + 80 mg
Sulfametoxazol + trimetoprima	suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL
<b>7.6 - Lincosamidas</b>	
Clindamicina, cloridrato	cápsula 300 mg
<b>7.7 - Beta-lactâmicos e penicilinas</b>	
Amoxicilina	cápsula ou comprimido 500 mg
Amoxicilina	suspensão oral 50 mg/mL, 150 mL
Amoxicilina + clavulanato de potássio	suspensão oral 50 mg/mL + 12,5 mg/mL, 75 mL
Amoxicilina + clavulanato de potássio	comprimido 500 mg + 125 mg
Benzilpenicilinabenzatina	suspensão injetável 1.200.000UI
Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica	suspensão injetável 300.000 UI + 100.000UI
<b>7.8 - Cefalosporinas de 1ª geração</b>	
Cefalexina, cloridrato ou sódica	cápsula 500 mg
Cefalexina, cloridrato ou sódica	suspensão oral 50 mg/mL, 60 mL
<b>7.9 - Cefalosporinas de 3ª geração</b>	
Ceftriaxona	solução injetável intramuscular 1g
<b>7.10 - Derivado nitrofurano</b>	
Nitrofurantoína	comprimido 100 mg

**8 - Antifúngicos**

Nistatina	suspensão oral 100.000 UI/mL, 50 mL
Nistatina	creme vaginal 25.000 UI/g, tubo 60 g
Fluconazol	cápsula 150 mg
Itraconazol	cápsula 100 mg
Miconazol, nitrato	creme 2%, tubo 30 g
Cetoconazol	creme 20 mg/g, tubo 30 g

**9 - Ectoparasitídeos**

Permetrina	loção 10 mg/mL frasco 60 mL
Permetrina	loção 50 mg/mL, frasco 60 mL

**10 - Anti-helmínticos**

Albendazol	comprimido mastigável 400 mg
Albendazol	suspensão oral 40 mg/mL, 10 mL
Ivermectina	comprimido 6 mg

**11 - Antivirais**

Aciclovir	comprimido 200 mg
-----------	-------------------

**12 - Antidepressivos**

Amitriptilina, cloridrato	comprimido 25 mg
Clomipramina, cloridrato	comprimido 25 mg
Fluoxetina, cloridrato	cápsula ou comprimido 20 mg
Sertralina, cloridrato	comprimido 50 mg

**13 - Antiepilepticos**

Ácido valproico	cápsula ou comprimido 250 mg
Ácido valproico	cápsula ou comprimido 500 mg
Ácido valproico	xarope 50 mg/mL, 100 mL
Carbamazepina	comprimido 200 mg
Carbamazepina	suspensão oral 20 mg/mL, 100 mL
Fenitoína sódica	suspensão oral 20 mg/mL, 120 mL
Fenitoína sódica	comprimido 100 mg
Fenobarbital	comprimido 100 mg
Fenobarbital	solução oral 40 mg/mL, 20 mL

**14 - Antiparkinsonianos**

Biperideno, cloridrato	comprimido 2 mg
Levodopa + benzerazida	comprimido 100 mg + 25 mg
Levodopa + carbidopa	comprimido 250 mg + 25 mg

**15 - Antipsicóticos**

Clorpromazina, cloridrato	comprimido 25 mg
Clorpromazina, cloridrato	comprimido 100 mg
Clorpromazina, cloridrato	solução oral 40 mg/mL, 20 mL
Haloperído	comprimido 1 mg
Haloperído	comprimido 5 mg
Haloperído	solução oral 2 mg/mL, 30 mL
Haloperído, decanoato	solução injetável 50 mg/mL, 1 mL
Levomepromazina, maleato	comprimido 100 mg
Carbonato de lítio	comprimido 300 mg

**16 - Ansiolíticos**

Clonazepam	solução oral 2,5 mg/mL, 20 mL
Clonazepam	comprimido 2 mg
Diazepam	comprimido 10 mg
Alprazolam	comprimido 1 mg

**17 - Antigotosos**

Alopurinol	comprimido 100 mg
------------	-------------------

**18 - Antialérgicos**

Dexclorfeniramina, maleato	solução oral 0,4 mg/mL, 100 mL
Hidroxizina	xarope 10 mg/5 mL, 60 mL
Loratadina	comprimido 10 mg
Prometazina, cloridrato	comprimido 25 mg

**19 - Anti-inflamatórios e analgésicos**

<b>19.1 - Não esteroidais</b>	
Ibuprofeno	comprimido 300 mg
Ibuprofeno	suspensão oral 50 mg/mL, 30 mL
Diclofenaco de potássio	comprimido 500 mg
<b>19.2 - Corticosteróides</b>	
Dexametasona	comprimido 4 mg
Dexametasona, acetato	creme 1 mg/g, tubo 10 g
Dexametasona	colírio 1mg/mL, 5 mL
Prednisolona, fostato sódico	solução oral 3 mg/mL, 60 mL
Prednisona	comprimido 5 mg
Prednisona	comprimido 20 mg
<b>19.3 - Opióides</b>	
Paracetamol + codeína, fosfato	comprimido 500 mg + 30 mg

**20 - Analgésicos e antipiréticos**

Dipirona sódica	solução oral 500 mg/mL, 10 mL
Dipirona sódica	comprimido 500 mg
Paracetamol	solução oral 200 mg/mL, 15 mL
Paracetamol	comprimido 500 mg

**21 - Antitrombóticos**

Ácido acetilsalicílico	comprimido 100 mg
Varfarina sódica	comprimido 5 mg

**22 - Hipoglicemiantes**

Glibenclamida	comprimido 5 mg
Gliclazida	comprimido 30 mg liberação prolongada
Insulina Humana NPH <i>*Fornecido pelo Ministério da Saúde</i>	suspensão injetável 100 UI/mL, 10 mL
Insulina Humana NPH <i>*Fornecido pelo Ministério da Saúde</i>	suspensão injetável 100 UI/mL, 3 mL (caneta)
Insulina Humana Regular <i>*Fornecido pelo Ministério da Saúde</i>	solução injetável 100 UI/mL, 10 mL
Insulina Humana Regular <i>*Fornecido pelo Ministério da Saúde</i>	solução injetável 100 UI/mL, 3 mL (caneta)
Metformina, cloridrato	comprimido 500 mg
Metformina, cloridrato	comprimido 850 mg

**23 - Agentes desintoxicantes**

Folinato de cálcio (ácido folínico)	comprimido 15 mg
-------------------------------------	------------------

**24 - Anticonstipantes**

Óleo mineral	frasco, 100 mL
--------------	----------------

**25 - Desordens gastrointestinais**

<b>25.1 - Propulsivos</b>	
Metoclopramida, cloridrato	comprimido 10 mg
Metoclopramida, cloridrato	solução oral 4 mg/mL, 10 mL
<b>25.2 - Antiespasmódico</b>	
Escopolamina, butilbrometo	solução oral 10 mg/mL, 20 mL
<b>25.3 - Antigases</b>	
Simeticona	emulsão oral 75 mg/mL, 10 mL
<b>25.4 - Inibidor da bomba de prótons</b>	
Omeprazol	cápsula 20 mg

**27 - Doenças ósseas**

Alendronato de sódio	comprimido 70 mg
----------------------	------------------

**28 - Desordens respiratórias**

Beclometasona, dipropionato	spray ou aerossol 50 mcg/ dose, 200 doses
Ipratrópio, brometo	solução inalante 0,25 mg/mL, 20 mL
Salbutamol, sulfato	aerossol 100 mcg/dose, 200 doses
Salbutamol, sulfato	solução inalante 6 mg/mL, 10 mL

**29 - Fitoterápico**

Isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	cápsula ou comprimido 50 mg
---	-----------------------------

**30 - Hipolipemiantes**

Sinvastatina	comprimido 20 mg
--------------	------------------

**31 - Suplementos minerais**

Carbonato de cálcio	comprimido 500 mg Ca <sup>++</sup>
Carbonato de cálcio +colecalférol	comprimido 500 mg + 200 UI

**32 - Antiglaucomatoso**

Timolol, maleato	solução oftálmica 5 mg/ml, 5 mL
------------------	---------------------------------

**33 - Reidratação oral**

Sais para reidratação	pó para solução oral, envelope, 5 g
-----------------------	-------------------------------------

**34 Soluções salinas**

Cloreto de sódio	solução nasal 0,9%, 30 mL
------------------	---------------------------

**35 - Desordens da tireóide**

Levotiroxina sódica	comprimido 25 mcg
Levotiroxina sódica	comprimido 50 mcg
Levotiroxina sódica	comprimido 100 mcg
Propiltiouracila	comprimido 100 mg

**36 - Contraceptivos hormonais**

Etinilestradiol + levonorgestrel <i>*Fornecido pelo Ministério da Saúde</i>	Comprimido 0,03 mg + 0,15 mg, cartela 21 comprimidos
Levonorgestrel <i>*Fornecido pelo Ministério da Saúde</i>	comprimido 0,75 mg, cartela 02 comprimidos
Medroxiprogesterona, acetato <i>*Fornecido pelo Ministério da Saúde</i>	solução injetável 150 mg/mL, ampola
Noretisterona <i>*Fornecido pelo Ministério da Saúde</i>	comprimido 0,35 mg, cartela 35 comprimidos
Noretisterona, enantato +estradiol, valerato <i>*Fornecido pelo Ministério da Saúde</i>	solução injetável 50 mg + 5 mg/mL, ampola

**37 - Reposição hormonal**

Estriol	creme vaginal 1 mg/g 50 g + aplicador, tubo 50 g
---------	--

**38 - Vitaminas**

Ácido ascórbico	solução oral 200 mg/mL, 20 mL
Vitaminas do complexo B	drágea
Vitaminas do complexo B	solução oral, 30 mL
Vitamina D	solução oral 3300 UI/mL, 20 mL

**39 - Expectorantes**

Ambroxol, cloridrato	xarope pediátrico 3 mg/mL, 100 mL
Guaco (Mikania glomerata Spreng.)	solução oral, tintura ou xarope, 100 mL

**40 - Uso dermatológico**

Óxido de zinco + vitamina A + vitamina D	pomada dermatológica, tubo 45 g
--	---------------------------------

**41 - Insumos para diabetes**

Lancetas para punção digital	unidade
Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina	unidade
Tiras reagentes para medição de glicemia capilar	unidade

**Medicamentos em ordem alfabética**

Aciclovir	comprimido 200 mg
Ácido acetilsalicílico	comprimido 100 mg
Ácido ascórbico	solução oral 200 mg/mL, 20 mL
Ácido fólico	comprimido 5 mg
Ácido fólico	solução oral 0,2 mg/mL, 30 mL
Ácido valpróico	cápsula ou comprimido 250 mg
Ácido valpróico	cápsula ou comprimido 500 mg
Ácido valpróico	xarope 50 mg/mL, 100 mL
Albendazol	comprimido mastigável 400 mg
Albendazol	suspensão oral 40 mg/mL, 10 mL
Alendronato de sódio	comprimido 70 mg
Alopurinol	comprimido 100 mg
Alprazolam	comprimido 1 mg
Ambroxol, cloridrato	xarope pediátrico 3 mg/mL, 100 mL
Amiodarona, cloridrato	comprimido 200 mg
Amitriptilina, cloridrato	comprimido 25 mg
Amoxicilina	cápsula ou comprimido 500 mg
Amoxicilina	suspensão oral 50 mg/mL, 150 mL
Amoxicilina + clavulanato de potássio	suspensão oral 50 mg/mL + 12,5 mg/mL, 75 mL
Amoxicilina + clavulanato de potássio	comprimido 500 mg + 125 mg
Anlodipino, besilato	comprimido 5 mg
Anlodipino, besilato	comprimido 10 mg
Atenolol	comprimido 50 mg
Azitromicina	pó suspensão oral 40 mg/mL, 15 mL
Azitromicina	comprimido 500 mg
Beclometasona, dipropionato	spray ou aerossol 50 mcg/ dose, 200 doses
Benzilpenicilina procaina +Benzilpenicilina potássica	suspensão injetável 300.000 UI + 100.000 UI
Benzilpenicilinabenzatina	suspensão injetável 1.200.000 UI
Benzoilmetronidazol	suspensão oral 40 mg/mL, 100mL
Biperideno, cloridrato	comprimido 2 mg
Captopril	comprimido 25 mg
Carbamazepina	comprimido 200 mg
Carbamazepina	suspensão oral 20 mg/mL, 100 mL
Carbonato de cálcio + colecalférol	comprimido 500 mg + 200 UI
Carbonato de lítio	comprimido 300 mg
Carvedilol	comprimido 3,125 mg
Carvedilol	comprimido 12,5 mg
Cefalexina, cloridrato ou sódica	cápsula 500 mg
Cefalexina, cloridrato ou sódica	suspensão oral 50 mg/mL, 60 mL
Ceftriaxona	solução injetável intramuscular 1 g
Cetoconazol	creme 20 mg/g, tubo 30g
Ciprofloxacino, cloridrato	comprimido 500 mg
Claritromicina	suspensão oral 50 mg/mL, 60
Claritromicina	comprimido 500 mg
Clindamicina, cloridrato	cápsula 300 mg
Clomipramina, cloridrato	comprimido 25 mg
Clonazepam	solução oral 2,5 mg/mL, 20 mL
Clonazepam	comprimido 2 mg
Cloreto de sódio	solução nasal 0,9%, 30 mL
Clorpromazina, cloridrato	comprimido 25 mg
Clorpromazina, cloridrato	comprimido 100 mg
Clorpromazina, cloridrato	solução oral 40 mg/mL, 20 mL
Dexametasona	comprimido 4 mg
Dexametasona	colírio 1mg/mL, 5mL
Dexametasona, acetato	creme 1 mg/g, tubo 10 g

Dexclorfeniramina, maleato	solução oral 0,4 mg/mL, 100 mL
Diazepam	comprimido 10 mg
Diclofenaco de potássio	comprimido 500 mg
Digoxina	comprimido 0,25 mg
Dipirona sódica	solução oral 500 mg/mL, 10 mL
Dipirona sódica	comprimido 500 mg
Enalapril, maleato	comprimido 5 mg
Enalapril, maleato	comprimido 10 mg
Escopolamina,butilbrometo	solução oral 10 mg/mL, 20 mL
Espironolactona	comprimido 25 mg
Estriol	creme vaginal 1 mg/g + aplicador, tubo 50 g
Etinilestradiol + levonorgestrel *Fornecido pelo Ministério da Saúde	Comprimido 0,03 mg + 0,15 mg, cartela 21comprimidos
Fenitoína sódica	suspensão oral 20 mg/mL 120 mL
Fenitoína sódica	comprimido 100 mg
Fenobarbital	comprimido 100 mg
Fenobarbital	solução oral 40 mg/mL, 20 mL
Fluconazol	cápsula 150 mg
Fluoxetina, cloridrato	cápsula ou comprimido 20 mg
Folinato de cálcio (ácido folínico)	comprimido 15 mg
Furosemida	comprimido 40 mg
Gentamicina, sulfato	colírio 5mg/mL, 5 mL
Glibenclamida	comprimido 5 mg
Gliclazida	comprimido 30 mg liberação Prolongada
Guaco (Mikania glomerataSpreng.)	solução oral, tintura ou xarope, 100 mL
Haloperidol	comprimido 1 mg
Haloperidol	comprimido 5 mg
Haloperidol	solução oral 2 mg/mL, 30 mL
Haloperidol, decanoato	solução injetável 50 mg/mL,1mL
Hidralazina, cloridrato	comprimido 25 mg
Hidroclorotiazida	comprimido 25 mg
Hidroxizina	xarope 10 mg/5mL, 60mL
Ibuprofeno	comprimido 300 mg
Ibuprofeno	suspensão oral 50 mg/mL, 30 mL
Insulina Humana NPH *Fornecido pelo Ministério da Saúde	suspensão injetável 100 UI/mL,10 mL
Insulina Humana NPH *Fornecido pelo Ministério da Saúde	suspensão injetável 100 UI/mL,3 mL (caneta)
Insulina Humana Regular *Fornecido pelo Ministério da Saúde	solução injetável 100 UI/mL,10 mL
Insulina Humana Regular *Fornecido pelo Ministério da Saúde	solução injetável 100 UI/mL,3 mL (caneta)
Ipratrópio, brometo	solução inalante 0,25 mg/mL, 20 mL
Isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	cápsula ou comprimido 50 mg
Isossorbida, dinitrato	comprimido sublingual 5 mg
Isossorbida, mononitrato	comprimido 20 mg
Itraconazol	cápsula 100 mg
Ivermectina	comprimido 6 mg
Levodopa + benzerazida	comprimido 100 mg+ 25 mg
Levodopa + carbidopa	comprimido 250 mg+ 25 mg
Levomepromazina, maleato	comprimido 100 mg
Levonorgestrel *Fornecido pelo Ministério da Saúde	comprimido 0,75 mg, cartela 02 comprimidos
Levotiroxina sódica	comprimido 25 mcg
Levotiroxina sódica	comprimido 50 mcg
Levotiroxina sódica	comprimido 100 mcg
Lidocaína	geléia 2%, tubo 30 g
Loratadina	comprimido 10 mg
Losartana, potássica	comprimido 50 mg
Medroxiprogesterona, acetato *Fornecido pelo Ministério da Saúde	solução injetável 150 mg/mL, ampola
Metformina, cloridrato	comprimido 500 mg
Metformina, cloridrato	comprimido 850 mg
Metildopa	comprimido 250 mg
Metoclopramida, cloridrato	comprimido 10 mg
Metoclopramida, cloridrato	solução oral 4 mg/mL, 10 mL
Metronidazol	comprimido 250 mg
Metronidazol	gel vaginal 100 mg/g, tubo 50 g
Miconazol, nitrato	creme 2%, tubo 30 g

Neomicina + bacitracina	creme 5 mg/g + 250 UI/g
Nifedipino	comprimido 10 mg
Nifedipino	comprimido 20 mg retard
Nistatina	suspensão oral 100.000 UI/mL, 50 mL
Nistatina	creme vaginal 25.000 UI/g, tubo 60 g
Nitrofurantoína	comprimido 100 mg
Noretisterona *Fornecido pelo Ministério da Saúde	comprimido 0,35 mg, cartela 35 comprimidos
Noretisterona, enantato +estradiol, valerato *Fornecido pelo Ministério da Saúde	solução injetável 50mg + 5mg/mL, ampola
Óleo mineral	frasco, 100 mL
Omeprazol	cápsula 20 mg
Óxido de zinco + vitamina A + vitamina D	pomada dermatológica, tubo 45g
Paracetamol	solução oral 200 mg/mL, 15 mL
Paracetamol	comprimido 500 mg
Paracetamol + codeína, fosfato	comprimido 500 mg + 30 mg
Permetrina	loção 10 mg/mL frasco 60 mL
Permetrina	loção 50 mg/mL, frasco 60 mL
Prednisolona, fostato sódico	solução oral 3 mg/mL, 60 mL
Prednisona	comprimido 5 mg
Prednisona	comprimido 20 mg
Prometazina, cloridrato	comprimido 25 mg
Propiltiouracila	comprimido 100 mg
Propranolol, cloridrato	comprimido 40 mg
Sais para reidratação	pó para solução oral, envelope, 5 g
Salbutamol, sulfato	aerossol 100 mcg/dose, 200 doses
Salbutamol, sulfato	solução inalante 6 mg/mL, 10mL
Sertralina, cloridrato	comprimido 50 mg
Simeticona	emulsão oral 75 mg/mL, 10 mL
Sinvastatina	comprimido 20 mg
Sulfadiazina de prata	creme 10mg/g, tubo 50 g
Sulfametoxazol + trimetoprima	comprimido 400 mg+ 80 mg
Sulfametoxazol + trimetoprima	suspensão oral 40mg + 8 mg/mL
Sulfato ferroso	comprimido 40 mg Fe++
Sulfato ferroso	solução oral 25 mg/mL, 30 mL
Timolol, maleato	solução oftálmica 5 mg/ml, 5 mL
Varfarina sódica	comprimido 5 mg
Verapamil, cloridrato	comprimido 80 mg
Vitamina D	solução oral 3300 UI/mL, 20 mL
Vitaminas do complexo B	drágea
Vitaminas do complexo B	solução oral, 30 mL

**ESPECIALIDADES – PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**1 - Desordens respiratórias**

Budesonida	aerossol nasal 32 mcg
------------	-----------------------

**2 - Antivertiginoso**

Betaistina	comprimido 16 mg
------------	------------------

**3 - Desordens gastrointestinais**

Domperidona	suspensão oral 1 mg/mL, 100 ML
-------------	--------------------------------

**4 - Anticoagulantes**

Enoxaparina sódica	solução injetável 40 mg (IV/SC)
--------------------	---------------------------------

**5 - Hipoglicemiantes**

Glimepirida	comprimido 4 mg
Pioglitazona, cloridrato	comprimido 15 mg

**6 - Antipsicóticos**

Risperidona	solução oral 1 mg/mL, 30 mL
Risperidona	comprimido 2 mg

**7 - Analgésico Opióide**

Tramadol, cloridrato	cápsula 50 mg
----------------------	---------------

**8 - Antiarrítmico**

Propafenona, cloridrato	comprimido 300 mg
-------------------------	-------------------

**INJETÁVEIS**

Nº	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO
01	Adenosina	solução injetável 3 mg/mL, 2 mL
02	Água para injetáveis	ampola, 10 mL
03	Aminofilina	solução injetável 24 mg/mL, 10 mL
04	Amiodarona	solução injetável 50 mg/mL, 3 mL
05	Atropina	solução injetável 0,25 mg/mL, 1 mL
06	Bicarbonato de sódio	solução injetável 8,4%, 10 mL
07	Cloreto de sódio	solução injetável 20%, 10 mL
08	Cloreto de potássio	solução injetável 10%, 10 mL
09	Deslanosídeo	solução injetável 0,2 mg/mL, 2 mL
10	Diazepam	solução injetável 5 mg/mL, 2 mL
11	Dipirona	solução injetável 500 mg/mL, 2 mL
12	Dopamina, cloridrato	solução injetável 5 mg/mL, 10 mL
13	Epinefrina	solução injetável 1 mg/mL, 1 mL
14	Escopolamina, butilbrometo	solução injetável 20 mg/mL, 1 mL
15	Fenitoína sódica	solução injetável 50 mg/mL, 5 mL
16	Flumazenil	solução injetável 0,1 mg/mL, 5 mL
17	Furosemida	solução injetável 10 mg/mL, 2 mL
18	Glicose hipertônica	solução injetável 50%, 10 mL
19	Gliconato de cálcio	solução injetável 10%, 10 mL
20	Haloperidol	solução injetável 5 mg/mL, 1 mL
21	Hidrocortisona, succinato	pó injetável 100 mg
22	Lidocaína, cloridrato	solução injetável 2%, 20 mL
23	Lidocaína, cloridrato + epinefrina, hemitartrato	solução injetável 2% + 1:200.000, 20 mL
24	Manitol	solução injetável 200 mg/mL, 250 mL
25	Metilprednisolona	pó injetável 125 mg/mL, 2 mL
26	Metoclopramida	solução injetável 5 mg/mL, 2 mL
27	Metoprolol, tartarato	solução injetável 1 mg/mL, 5 mL
28	Midazolam, cloridrato	solução injetável 5 mg/mL, 3 mL
29	Morfina, sulfato	solução injetável 10 mg/mL, 1 mL
30	Norepinefrina, hemitartrato	solução injetável 2 mg/mL, 4 mL
31	Nitroglicerina	solução injetável 5 mg/mL, 5 mL
32	Prometazina, cloridrato	solução injetável 25 mg/mL, 2 mL
33	Ringer com lactato (lactato de sódio; cloreto de sódio; cloreto de potássio; cloreto de cálcio)	Solução injetável (6+0,3+0,2+3,1) mg/mL, 500 mL
34	Solução fisiológica	solução injetável 9 g/L, 500 mL
35	Solução glicosada a 5%	solução injetável 50 mg/mL, 500 mL
36	Suxametônio, cloreto 100 mg;	pó injetável 100 mg, 10 mL
37	Sulfato de magnésio a 10%	solução injetável 100 mg/mL, 10 mL
38	Tramadol, cloridrato	solução injetável 50 mg/mL, 1 mL

**Processos de prestação de contas de adiantamento despachado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, APROVADO nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTN N. 001/2019 e Lei nº 8.879 de 12 de dez 2018.**

P. CONTAS . Nº	NOME
2023.099.000002-6-CA	ROGÉRIO CARLOS AGUIEIRAS JUNIOR
2023.099.000001-9-CA	BRUNO DE SOUZA BARROSO
2023.099.000007-2-CA	VICTOR MACHADO DE OLIVEIRA
2023.099.000009-7-CA	VICTOR MACHADO DE OLIVEIRA
2023.037.000001-9-CA	WALQUIRIA SOUZA DE AZEVEDO
2023.037.000002-6-CA	TACIANA PEREIRA MACHADO PESSANHA
2023.037.000003-3-CA	CHRISTIANNY DAS GRAÇAS CUNHA
2023.099.000008-P-CA	ROGÉRIO CARLOS AGUIEIRAS JUNIOR

**ARTHUR BORGES MARTINS DE SOUZA**  
Presidente Da Fundação Municipal De Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2022.045.000364-9-PR  
Tomada de Preços nº 003/2022  
Contrato nº 0065/2023  
Empresa Contratada: **K.M.X. COMÉRCIO EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 20.161.190/0001-36  
Objeto: Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Santa Cruz – Rua do Colégio, S/ Nº - Santa Cruz – Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 493.802,04 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e dois reais e quatro centavos).  
Prazo contratual: 06 (seis) meses.  
Data da Assinatura: 22/05/2023

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2023.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 003L/2023  
**Dispensa de Licitação**  
Fator Gerador: Contrato de Locação  
Processo: 2023.045.000096-1-PR  
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua João Alberto, nº 65, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, onde funcionará a RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA III.  
Locador: Sr. JOSÉ CARLOS FERNANDES DOS SANTOS  
CPF: 423.877.107-97  
Valor Global: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).  
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.  
Forma de Pagamento: mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).  
Data da Assinatura: 27/04/2023

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de abril de 2023.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

**Portaria Seduct nº 43/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DE REFORMA DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO DO ESPÍRITO SANTO AMARAL - CODIN - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E A EMPRESA CONSERMA ENGENHARIA LTDA, FORMALIZADO NO PROCEDIMENTO Nº 2021.205.400090-5-PR.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determinam o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e art. 140, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/21, que dispõem que, em se tratando de obras e serviços, executado o contrato, o seu objeto será recebido de forma definitiva por "(...) servidor ou comissão designada por autoridade competente, mediante termo circunstanciado (...)".

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** a comissão para recebimento definitivo do objeto do Contrato nº 0021/2022, formalizado no bojo do Processo Administrativo nº 2021.205.400090-5-PR, que tem como finalidade a obra de reforma da Creche Escola Municipal Gilberto do Espírito Santo Amaral.

**Art. 2º - Ficam nomeados** os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO RESPONSÁVEL POR EMITIR O TERMO CIRCUNSTANCIADO referente ao recebimento do objeto do contrato:

- I - Francisco Eduardo de Freitas Ribeiro dos Santos Filho - matrícula nº 36.867;
- II - Jackson Ferreira dos Santos - matrícula nº 24.257;
- III - Jocinete Miranda de Oliveira Alves - matrícula nº 167.56.

**Parágrafo único** - Considerando que o membro descrito no inciso III deste artigo se trata do atual diretor/gestor da unidade escolar em questão, fica o referido automaticamente substituído pelo gestor da unidade ao momento da visita, que nesta oportunidade assumirá a responsabilidade que decorre desta Portaria.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de maio de 2023.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula: 40.743

**Portaria Seduct nº 58/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DE REFORMA DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL FAROL DE SÃO THOMÉ - FAROL DE SÃO THOMÉ - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E A EMPRESA INSTATEC CONSTRUTORA LTDA, FORMALIZADO NO PROCEDIMENTO Nº 2021.205.400162-4-PR.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determinam o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e art. 140, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/21, que dispõem que, em se tratando de obras e serviços, executado o contrato, o seu objeto será recebido de forma definitiva por "(...) servidor ou comissão designada por autoridade competente, mediante termo circunstanciado (...)".

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** a comissão para recebimento definitivo do objeto do Contrato nº 0082/2022, formalizado no bojo do Processo Administrativo nº 2021.205.400162-4-PR, que tem como finalidade a obra de reforma na Creche Escola Municipal Farol de São Thomé.



**Art. 2º** - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO RESPONSÁVEL POR EMITIR O TERMO CIRCUNSTANCIADO referente ao recebimento do objeto do contrato:

- I - Francisco Eduardo de Freitas Ribeiro dos Santos Filho - matrícula nº 36.867;
- II - Jackson Ferreira dos Santos - matrícula nº 24.257;
- III - Arianalda Ferreira Barros dos Santos - matrícula nº 35.598.

**Parágrafo único** - Considerando que o membro descrito no inciso III deste artigo se trata do atual diretor/gestor da unidade escolar em questão, fica o referido automaticamente substituído pelo gestor da unidade ao momento da visita, que nesta oportunidade assumirá a responsabilidade que decorre desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de maio de 2023.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula: 40.743

#### PORTARIA Nº 77/2022

**HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 17/2021, QUE DEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO ESCOLA EDUCACIONAL AZEVEDO LTDA, NOME FANTASIA, CENTRO EDUCACIONAL AZEVEDO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e a Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 17/2021, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Centro Escola Educacional Azevedo LTDA, nome fantasia Centro Educacional Azevedo;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 17/2021 deliberado em Sessão Plenária de 27/10/2021;

**CONSIDERANDO** necessidade administrativa e o interesse público.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o Parecer CME/CEI nº 17/2021 que defere o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Centro Escola Educacional Azevedo LTDA, nome fantasia, Centro Educacional Azevedo, situado na Rua Dr. Arnaldo Rosa Viana, nº 95, Parque Califórnia, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas, com capacidade máxima de matrícula de 36 alunos por turno, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de Agosto de 2022.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula nº 40.743

*Republicada por incorreção*

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 17/2021**, exarado pelo Conselho Pleno, deste Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispõe sobre Deferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil Instituição de Ensino, Centro Escola Educacional Azevedo LTDA, nome fantasia Centro Educacional Azevedo, situada na Rua Dr. Arnaldo Rosa Viana, nº 95, Parque Califórnia, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas, com capacidade máxima de matrícula de 36 alunos por turno, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula nº 40.743

*Republicada por incorreção*

#### Portaria nº 194/2022

**HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 01/2022, QUE APROVA PEDIDO DE REALINHAMENTO NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2016 PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ALVES ALMEIDA & CIA LTDA - ME, NOME FANTASIA, INSTITUTO EDUCACIONAL ALVES E ALMEIDA**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, e a Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 01/2022, que deliberou sobre o Pedido de Realinhamento nos termos da Deliberação CME nº 02/2016 para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Alves Almeida & Cia LTDA -ME, nome fantasia Instituto Educacional Alves e Almeida;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 01/2022, deliberado em Sessão Plenária de 23/02/2022;

**CONSIDERANDO** necessidade administrativa e o interesse público.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o Parecer CME/CEI nº 01/2022 que Aprova o Pedido de Realinhamento para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Alves Almeida & Cia LTDA -ME, nome fantasia Instituto Educacional Alves e Almeida, situada na Avenida Professora Carmem Carneiro, nº 1428, Parque Jardim Carioca, neste município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial, no período da manhã, das 07 horas e 15 minutos às 17 horas e 15 minutos, no período da tarde das 12 horas e 15 minutos às 16 horas e 15 minutos, com capacidade máxima de matrícula de 58 alunos por turno, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de Dezembro de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula 40.743

*Republicada por incorreção*

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, aprovo e homologo o **PARECER CME/CEI nº 01/2022**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Aprovação de Pedido de Realinhamento para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Alves Almeida & Cia LTDA -ME, nome fantasia, Instituto Educacional Alves e Almeida, situada na Avenida Professora Carmem Carneiro, nº 1428, Parque Jardim Carioca, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 a 5 anos) em horário parcial, período da manhã, das 07 horas e 15 minutos às 13 horas e 15 minutos, no período da tarde das 12 horas e 15 minutos às 16 horas e 15 minutos, com capacidade máxima de matrícula de 58 alunos por turno, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 16 de Dezembro de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula 40.743

*Republicada por incorreção*

#### PORTARIA SEDUCT Nº 46/2022

**HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 02/2022, QUE DEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO A.C.N.M. ILÁRIO E CIA LTDA, NOME FANTASIA, CENTRO EDUCACIONAL APRENDENDO COM CARINHO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, e a Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 02/2022, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino, A.C.N.M. Ilário e Cia LTDA, nome fantasia, Centro Educacional Aprendendo com Carinho;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 02/2022, deliberado em Sessão Plenária de 23/02/2022;

**CONSIDERANDO** necessidade administrativa e o interesse público.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o Parecer CME/CEI nº 02/2022 que defere o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino A.C.N.M. Ilário e Cia LTDA, nome fantasia, Centro Educacional Aprendendo com Carinho, situada na Rua João França Barreto, nº 104, Parque Eldorado, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 12 horas e 50 minutos às 16 horas e 50 minutos, com capacidade máxima de matrícula de 32 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de Maio de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula nº 40.743

*Republicada por incorreção*

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, aprovo e homologo o **PARECER CME/CEI nº 02/2022** exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil da Instituição de Ensino, A.C.N.M. Ilário e Cia LTDA, nome fantasia, Centro Educacional Aprendendo com Carinho, situada na Rua João França Barreto, nº 104, Parque Eldorado, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 12 horas e 50 minutos às 16 horas e 50 minutos, com capacidade máxima de matrícula de 32 alunos por turno, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 19 de Maio de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula nº 40.743

*Republicada por incorreção*

**PORTARIA SEDUCT Nº 42/2023**

**HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 47/2022, QUE INDEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ORLANDO J. DA SILVA MOÇO CENTRO DE ENSINO, NOME FANTASIA, CENOG - CENTRO EDUCACIONAL NOVA GERAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e da Lei nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 47/2022, que deliberou sobre Indeferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino, Orlando J. da Silva Moço Centro de Ensino, nome fantasia, CENOG - Centro Educacional Nova Geração;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 47/2022, deliberado em Sessão Plenária de 26/10/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa e o interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Parecer CME/CEI nº 47/2022 que Indefere o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Orlando J. da Silva Moço Centro de Ensino, nome fantasia, CENOG Centro Educacional Nova Geração, situada na Rua Castro Alves, nº 192, Parque João Maria, neste Município, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de Maio de 2023.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40.743

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, aprovo e homologo o PARECER CME/CEI nº 47/2022, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Indeferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino, Orlando J. da Silva Moço Centro de Ensino, nome fantasia, CENOG Centro Educacional Nova Geração, situada na Rua Castro Alves, nº 192, Parque João Maria, neste Município, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 25 de Maio de 2023.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40.743

**PORTARIA SEDUCT Nº 48/2023**

**HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 06/2021, DA DESISTÊNCIA À PEDIDO PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL ARCOS LTDA, NOME FANTASIA, CENTRO EDUCACIONAL ARCOS**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e da Lei nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 06/2021 que deliberou sobre o Pedido de Desistência para funcionamento com a Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro Educacional Arcos Ltda, nome fantasia, Centro Educacional Arcos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Homologação, do Parecer CME/CEI nº 06/2021, deliberado em Sessão Plenária de 26/08/2021;

**CONSIDERANDO** necessidade administrativa e o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Parecer CME/CEI nº 06/2021 do Pedido de Desistência para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro Educacional Arcos Ltda, nome fantasia, Centro Educacional Arcos, situada na Avenida Professor Guíton, nº 87, Penha, neste Município, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de Maio de 2023.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40.743

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007 que instituiu o Novo Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, o Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, aprova e homologa o PARECER/CME nº 06/2021, exarado pelo Conselho Pleno do Colegiado de Educação que dispôs sobre Pedido de Desistência para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino, Centro Educacional Arcos Ltda, nome fantasia, Centro Educacional Arcos, situada na Avenida Professor Henrique Guíton, nº 87, Penha, neste Município, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 25 de Maio de 2023.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40.743

**PORTARIA SEDUCT Nº 49/2023.**

**HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 11/2022, QUE APROVA PEDIDO DE REALINHAMENTO PARA RATIFICAR ATO DE AUTORIZAÇÃO CONCEDIDO POR MEIO DA RESOLUÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ASSOCIAÇÃO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA E SÃO MIGUEL ARCANJO, NOME FANTASIA, ESCOLA SANTA MARIA, CONFORME DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2016**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 11/2022 que deliberou sobre o Pedido de Realinhamento nos termos da Deliberação/CME nº 02/2016 para funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Associação Imaculado Coração de Maria e São Miguel Arcanjo, nome fantasia, Escola Santa Maria.

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 11/2022, deliberado em Sessão Plenária de 27/04/2022;

**CONSIDERANDO** necessidade administrativa e o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Parecer CME/CEI nº 11/2022 que Aprova o Pedido de Realinhamento para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Associação Imaculado Coração de Maria e São Miguel Arcanjo, nome fantasia, Escola Santa Maria, situada na Avenida da Lua, nº 34/38, Santa Maria, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos, com capacidade máxima de matrícula de 44 alunos por turno, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2023.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40.743

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, aprovo e homologo o PARECER CME/CEI nº 11/2022, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Pedido de Realinhamento para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino, Associação Imaculado Coração de Maria e São Miguel Arcanjo, nome fantasia, Escola Santa Maria, situada na Avenida da Lua, nº 34/38, Santa Maria, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos com capacidade máxima de matrícula de 44 alunos por turno, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2023.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40.743

**PORTARIA SEDUCT Nº 52/2023.**

**HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 38/2022, QUE INDEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL EDUCANDO PARA O FUTURO LTDA, NOME FANTASIA CENTRO EDUCACIONAL EDUCANDO PARA O FUTURO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e da Lei nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 38/2022 que deliberou sobre Indeferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Centro Educacional Educando para o Futuro Ltda, nome fantasia, Centro Educacional Educando para o Futuro.

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 38/2022, deliberado em Sessão Plenária de 13/09/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa e o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Parecer CME/CEI nº 38/2022 que Indefere o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino, Centro Educacional Educando para o Futuro Ltda, nome fantasia, Centro Educacional Educando para o Futuro, situado na Avenida Francisco Gomes de Freitas, nº 2100, Goitacazes, neste Município, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de Maio de 2023.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40.743

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, aprova e homologo o PARECER CME/CEI nº 38/2022, exarado pelo Conselho Pleno do Colegiado Municipal de Educação que dispôs sobre Indeferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino, Centro Educacional Educando para o Futuro Ltda, nome fantasia, Centro Educacional Educando para o Futuro, situada na Avenida Francisco Gomes de Freitas, nº 2100, Goitacazes, neste Município, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 25 de Maio de 2023.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40.743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**

A Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a **ADESÃO** à Ata de Registro nº 063/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

**FATO GERADOR:** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022  
**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, CUJO OBJETO TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS.

**EMPRESA VENCEDORA:** EDULAB – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**CNPJ (MF) sob Nº 11.386.332/0001-72**

A SEDUCT adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 024/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ábaco Aberto	UNID.	83	R\$20,75	R\$1.722,25
2	Ábaco de Seriação	UNID.	43	R\$20,75	R\$892,25
3	Alfabeto com Associações de Imagens e Letras	UNID.	83	R\$53,05	R\$4.403,15
5	Alfabeto com Ilustrações	UNID.	83	R\$48,65	R\$4.037,95
7	Alfabeto com Ilustrações em Libras	UNID.	83	R\$53,00	R\$4.399,00
8	Alfabeto em Braille	UNID.	83	R\$49,00	R\$4.067,00
9	Alfabeto Libras	UNID.	83	R\$32,50	R\$2.697,50
12	Boneco com Cela Braille	UNID.	83	R\$83,00	R\$6.889,00
13	Caixa Tátil	UNID.	83	R\$73,00	R\$6.059,00
15	Conjunto Aramados	UNID.	58	R\$150,00	R\$8.700,00
19	Conjunto com peças de encaixe	UNID.	43	R\$165,00	R\$7.095,00
23	Conjunto com Peças de Encaixe geométrico	UNID.	83	R\$241,50	R\$20.044,50
25	Conjunto com peças de encaixes diversos	UNID.	18	R\$114,00	R\$2.052,00
27	Conjunto com peças para formar cenários	UNID.	18	R\$148,00	R\$2.664,00
29	Conjunto de Alfabeto em Silabas	UNID.	83	R\$74,00	R\$6.142,00
31	Conjunto de Alfabetos	UNID.	18	R\$26,00	R\$468,00
34	Conjunto de Blocos de Encaixar com Imagens	UNID.	18	R\$95,00	R\$1.710,00
39	Conjunto de Círculos de Frações	UNID.	83	R\$51,00	R\$4.233,00
41	Conjunto de Fantoques de Animais Domésticos	UNID.	83	R\$103,50	R\$8.590,50
43	Conjunto de Fantoques de Animais Selvagens	UNID.	83	R\$103,50	R\$8.590,50
45	Conjunto de Fantoques de Família Branca	UNID.	83	R\$132,00	R\$10.956,00
47	Conjunto de Fantoques de Família Negra	UNID.	83	R\$135,00	R\$11.205,00
49	Conjunto de jogos de tabuleiro	UNID.	43	R\$49,90	R\$2.145,70
51	Conjunto de Letras e Números	UNID.	43	R\$59,95	R\$2.577,85
53	Conjunto de peças com encaixes de 1 à 4	UNID.	18	R\$130,00	R\$2.340,00
57	Conjunto de Quebra-Cabeças com Animais	UNID.	83	R\$75,00	R\$6.225,00
59	Conjunto de Quebra-Cabeças com silabas	UNID.	83	R\$45,00	R\$3.735,00
60	Conjunto de Quebra-Cabeças com sucessão de imagens	UNID.	18	R\$36,20	R\$651,60
61	Conjunto de Quebra-Cabeças de Animais com seus filhotes	UNID.	83	R\$172,70	R\$14.334,10
63	Conjunto de Quebra-Cabeças de Esportes	UNID.	18	R\$85,00	R\$1.530,00
69	Conjunto de Trânsito	UNID.	18	R\$465,00	R\$8.370,00
71	Conjunto Numeral e Quantidades com pinos	UNID.	43	R\$22,00	R\$946,00
72	Conjunto Psicomotor de Atividades I	UNID.	83	R\$215,00	R\$17.845,00
74	Conjunto Psicomotor de Atividades II	UNID.	18	R\$330,00	R\$5.940,00
76	Dominó Abstração das partes	UNID.	18	R\$13,90	R\$250,20
77	Dominó de Adição	UNID.	43	R\$13,90	R\$597,70
78	Dominó de Alfabetização	UNID.	83	R\$13,90	R\$1.153,70
79	Dominó de Associação de Ideias	UNID.	43	R\$13,90	R\$597,70
80	Dominó de Divisão	UNID.	43	R\$13,90	R\$597,70
81	Dominó de Divisão Silábica	UNID.	43	R\$13,90	R\$597,70
82	Dominó de Figura e Sombra	UNID.	43	R\$13,90	R\$597,70

83	Dominó de Figuras Geométricas	UNID.	58	R\$13,90	R\$806,20
84	Dominó de Frases	UNID.	43	R\$13,90	R\$597,70
85	Dominó de Metades	UNID.	43	R\$13,90	R\$597,70
86	Dominó de Multiplicação	UNID.	43	R\$13,90	R\$597,70
87	Dominó de Quantidades	UNID.	83	R\$13,90	R\$1.153,70
88	Dominó de Subtração	UNID.	43	R\$13,90	R\$597,70
89	Dominó de Texturas	UNID.	58	R\$18,50	R\$1.073,00
90	Esquema Corporal	UNID.	83	R\$140,00	R\$11.620,00
92	Instrumento para construção de desenho simétrico	UNID.	83	R\$52,00	R\$4.316,00
95	Jogo Bingo do Alfabeto	UNID.	18	R\$90,00	R\$1.620,00
97	Jogo da Velha Inclusivo	UNID.	83	R\$57,00	R\$4.731,00
100	Jogo de conscientização sobre recolhimento seletivo de lixo	UNID.	83	R\$94,50	R\$7.843,50
102	Jogo de Construir palavras em Braille	UNID.	83	R\$217,00	R\$18.011,00
104	Jogo de Damas Inclusivo	UNID.	18	R\$99,00	R\$1.782,00
106	Jogo de Encaixe de números	UNID.	83	R\$39,00	R\$3.237,00
107	Jogo de Números e Quantidades em Braille	UNID.	18	R\$190,00	R\$3.420,00
109	Jogo de Operações Matemáticas	UNID.	43	R\$90,00	R\$3.870,00
111	Jogo de Palavras Cruzadas	UNID.	18	R\$55,01	R\$990,18
113	Jogo de Rimas	UNID.	83	R\$99,00	R\$8.217,00
115	Jogo de Xadrez e Dama	UNID.	43	R\$24,00	R\$1.032,00
116	Jogo encontrando as diferenças	UNID.	43	R\$175,00	R\$7.525,00
118	Jogo formando palavras	UNID.	83	R\$44,00	R\$3.652,00
120	Jogo Loto Aritmético	UNID.	43	R\$29,00	R\$1.247,00
121	Jogo Loto Leitura.	UNID.	18	R\$47,00	R\$846,00
123	Jogo Loto Leitura em Braille	UNID.	18	R\$150,00	R\$2.700,00
127	Jogo para Aprendizado das horas	UNID.	83	R\$39,00	R\$3.237,00
129	Jogo para estimular as Cantigas Folclóricas	UNID.	18	R\$120,00	R\$2.160,00
131	Kit Bandinha Rítmica	UNID.	83	R\$710,00	R\$58.930,00
133	Kit de Letras	UNID.	18	R\$17,00	R\$306,00
134	Kit de Números.	UNID.	18	R\$21,00	R\$378,00
136	Kit para aprendizado monetário	UNID.	43	R\$202,00	R\$8.686,00
138	Material Dourado	UNID.	83	R\$89,00	R\$7.387,00
140	Material Dourado Individual	UNID.	18	R\$35,20	R\$633,60
152	Mosaico	UNID.	18	R\$24,18	R\$435,24
153	Relógio pedagógico	UNID.	83	R\$36,25	R\$3.008,75
155	Rolo de Bobath	UNID.	18	R\$130,00	R\$2.340,00
157	Sequência lógica Atividades	UNID.	18	R\$15,00	R\$270,00
158	Sequência Lógica Cotidiano	UNID.	18	R\$15,00	R\$270,00
159	Sequência lógica Transformação	UNID.	18	R\$15,00	R\$270,00
160	Sequência lógica Vida	UNID.	18	R\$15,00	R\$270,00
161	Tapete em EVA com Letras para encaixar	UNID.	83	R\$141,00	R\$11.703,00
163	Tapete em EVA com números para encaixar	UNID.	83	R\$88,00	R\$7.304,00
164	Teatro para Fantoques	UNID.	18	R\$139,00	R\$2.502,00
172	Estante Organizadora Lúdica	UNID.	83	R\$1.490,00	R\$123.670,00
174	Estante Organizadora Modular	UNID.	18	R\$2.440,00	R\$43.920,00

**Ratifico e homologo o presente termo.**

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2023.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia  
Matrícula 40.473

**Fundação Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023**

PROCESSO: 2023.099.000064-4-PR.  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição da laudo de proteção radiológica de salas e equipamentos emissores de radiação ionizantes, das Unidades de Serviços equipadas radiodiagnósticos da estrutura da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**  
CNPJ: 33.540.014/0001-57.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.770,00 (Treze mil, setecentos e setenta reais).  
Fundamento Legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.  
RATIFICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Campos dos Goytacazes, 19 de Maio de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Processos de prestação de contas de adiantamento despachado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, APROVADO nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTC N. 001/2019 e Lei nº 8.879 de 12 dez 2018.

P. CONTAS . Nº	NOME
2023.099.000002-6-CA	ROGÉRIO CARLOS AGUIEIRAS JUNIOR
2023.099.000001-9-CA	BRUNO DE SOUZA BARROSO
2023.099.000007-2-CA	VICTOR MACHADO DE OLIVEIRA
2023.099.000009-7-CA	VICTOR MACHADO DE OLIVEIRA
2023.037.000001-9-CA	WALQUIRIA SOUZA DE AZEVEDO
2023.037.000002-6-CA	TACIANA PEREIRA MACHADO PESSANHA
2023.037.000003-3-CA	CHRISTIANNY DAS GRAÇAS CUNHA
2023.099.000008-P-CA	ROGÉRIO CARLOS AGUIEIRAS JUNIOR

**ARTHUR BORGES MARTINS DE SOUZA**  
Presidente Da Fundação Municipal De Saúde

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

### PORTARIA FMIJ N.º 006/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o objeto do Inquérito Civil nº 34/2021, que visa verificar a ocorrência de lesão aos direitos das crianças e adolescentes de Campos dos Goytacazes decorrentes da ausência de acesso dos Conselheiros Tutelares ao Sistema PJe – Processo Judicial Eletrônico.

**CONSIDERANDO** a informatização dos processos judiciais da Vara da Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Campos dos Goytacazes, a necessidade de conferir maior celeridade ao tramite processual e a prestação da tutela jurisdicional, bem como de aperfeiçoar a gestão de documentos;

**CONSIDERANDO** as tratativas, que vêm sendo intermediadas pelo Centro de Apoio Operacional da Infância – CAOJ junto a Coordenadoria da Vara da Infância e Juventude – CEVIJ do TJRJ, a fim de que a Comarca de Campos dos Goytacazes torne-se palco de projeto piloto para implementação do acesso direto dos Conselheiros Tutelares ao Sistema PJe.

**CONSIDERANDO** a necessidade de operacionalização do acesso direto dos Conselheiros Tutelares ao Sistema PJe, para realização das atribuições e demandas que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** que a cidade de Campos dos Goytacazes possui cinco Conselhos Tutelares em funcionamento, e que as intimações destinadas aos Conselhos Tutelares na caixa virtual do Sistema PJe devem ser distribuídas obedecendo a circunscrição de cada Conselho;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer o protocolo de operacionalização da gestão da caixa receptora principal das intimações direcionadas ao Conselho Tutelar no Sistema PJe, bem como o uso de meio eletrônico na tramitação de documentos e transmissão de dados referente aos processos judiciais, regendo-se pelos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, respeitando, as seguintes diretrizes:

- I – confiabilidade e integridade das informações relativas a documentos e processos cadastrados nas bases de dados corporativas;
- II – suporte aos Conselheiros Tutelares para o desempenho de suas funções, por intermédio do setor técnico de apoio;
- III – celeridade na realização das diligências de assistência e averiguação, bem como envio de relatórios, estudos de caso e documentos para a regular tramitação processual;
- IV – modernização contínua dos processos de trabalho, com intensificação gradativa do uso de tecnologia da informação;
- V – adoção de práticas de gestão alinhadas com os princípios da sustentabilidade na execução da atividade institucional.

§ 1º O serviço de apoio ao Conselho Tutelar no gerenciamento das intimações recebidas na caixa principal do PJe será desempenhado por servidor específico da Fundação Municipal da Infância e Juventude a ser designado pela Presidência, que deverá:

- I - Manter banco de dados com cadastro atualizado dos Conselheiros Tutelares em atuação e a respectiva lotação;
- II - Realizar o desligamento junto ao Sistema PJe dos Conselheiros que, por qualquer razão, deixarem de exercer a função;
- III - Manter o sigilo das informações contidas nos processos e atividades desempenhadas pelos Conselheiros Tutelares;

§ 2º A Fundação Municipal da Infância e Juventude disponibilizará aos Conselheiros Tutelares o certificado digital compatível para acesso ao PJe, necessário à prática de atos no processo eletrônico.

§ 3º A distribuição do certificado digital será realizada na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades tecnológicas que exijam o seu uso.

**Art. 2º.** São de exclusiva responsabilidade dos Conselheiros Tutelares e do servidor designado para distribuição das intimações aos Conselheiros Tutelares:

- I - o sigilo da chave privada, de seu certificado digital e de sua senha de acesso;
- II - a exatidão das informações prestadas;
- III - o acesso à rede mundial de computadores e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça;
- IV - a confecção ou digitalização de petições e documentos no PJe;

V - o acompanhamento da divulgação, no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça, dos períodos em que o serviço não estiver disponível;

VI - o acompanhamento do regular recebimento das petições e documentos transmitidos eletronicamente.

**Art. 3º** - As intimações direcionadas ao Conselho Tutelar recebidas na caixa principal do PJe serão distribuídas para as pastas secundárias de cada Conselho Tutelar de acordo com a atribuição territorial, ordem de distribuição e as especificidades de cada equipe.

§ 1º. A prática de atos assinados eletronicamente importará a aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e a responsabilidade do usuário pela utilização indevida de sua senha de acesso.

§ 2º. Depois de inseridos no sistema, os dados e documentos não poderão ser alterados ou excluídos, sendo eventual retificação realizada mediante inclusão de novo documento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2023.

**LEON GOMES**  
Presidente da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude  
Matrícula n.º 41.328

(Republicada por ter saído com incorreção)

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

### PORTARIA N.º 027/2023

**RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CIRCUITO JUNINO DA FCJOL DE 2023**

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima vem a público informar o **resultado parcial** referente à **Portaria N.º 016/2023** de Chamamento Público Para Apresentações De Quadrilhas Juninas Para Compor A Programação do Circuito Junino Da FCJOL De 2023

Apresentações De Quadrilhas Juninas habilitadas:

Liga	Representante legal da liga	Categoria
Liga de danças folclóricas de Campos dos Goytacazes. Lidanfoc	Eleonir de Souza Barbosa Chagas Filha	Danças folclóricas/junina

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima esclarece ainda que, não foram apresentados recursos nas datas estipuladas no edital, apresentado no dia 05 (cinco) de maio de 2023 em Diário Oficial do município.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de maio de 2023.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr. 40.362

## Fundação Municipal de Esportes

### EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º: 2023.002.000016-P-PR  
CONTRATO N.º: 0006/2022  
OBJETO: realização do "Campeonato Carioca de Basquete em Cadeiras de Rodas" no período de 04 (quatro) meses, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, Niterói/RJ e Rio de Janeiro/RJ.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
CONTRATADA: E C OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF sob o nº: 41.145.511/0001-89  
Valor: R\$ 49.752,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais ).  
Prazo de Execução: 04 (quatro) meses.  
Data da Assinatura: 18/05/2023

### PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes 24 de Maio de 2023.

**Luciano Viana**  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

## Previcampos

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 313/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º. 2339/2013,

### RESOLVE:

Comunico o (a) Sr (a) abaixo relacionado, para a Junta Médica domiciliar, que será realizada no dia 29 de maio de 2023 (segunda-feira) às 09h na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
CLÁUDIA BITTENCURT RAMOS	18848	AVALIAÇÃO INTERNA
LÚCIA HELENA FRANCISCO SILVA BARRETO	27165	AVALIAÇÃO INTERNA
NEY DA SILVEIRA COSTA	15749	AVALIAÇÃO INTERNA
KEYLA CRISTINA DE SOUZA PINTO	16776	AVALIAÇÃO INTERNA
ROSELANE NASCIMENTO G. DE CARVAHO	24061	AVALIAÇÃO INTERNA
BEATRIZ DE AGUIAR MACHADO SOARES	26532	AVALIAÇÃO INTERNA

### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de maio de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 314/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Comunico o (a) Sr (a) abaixo relacionado, para a Junta Médica domiciliar, que será realizada no dia 30 de maio de 2023 (terça-feira) às 14h na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matricula	Processo
ELISABETH GOMES DA SILVA	19248	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIA ILZA DOS SANTOS	25646	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de maio de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 315/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **RODRIGO PEIXOTO BARCELOS**, matrícula nº: 20710 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de maio de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.001074-3-PA – REAVALIAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de maio de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 316/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **SABRINA VIANA ESPINOSA**, matrícula nº: 587 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de maio de 2023 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.000388-6-PA – PENSÃO EX-SERVIDOR MANOEL SOARES.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de maio de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 317/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **ANA DE CASSIA BARROS TEIXEIRA PINTO**, matrícula nº: 19254 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de maio de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.004639-P-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de maio de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 318/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **SONIA MARIA SOUZA CRISOSTOMO**, matrícula nº: 20007 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de maio de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.001405-5-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de maio de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**Comissão Permanente de Licitação****HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022, processo nº 2022.021.000182-9-PR, cujo objeto é a aquisição de persianas com fornecimento de mão-de-obra e material, para os equipamentos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras, conforme segue:

- **CORTINAS JF DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.917.445/0001-31, vencedora dos itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 18 e 19, com o valor total de R\$ 45.871,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais); e

- **FALCON PARENTE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.524.172/0001-25, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15 e 17, com o valor total de R\$ 37.122,00 (trinta e sete mil, cento e vinte e dois reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 15 de maio de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

**VISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023****EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Confeção de materiais gráficos para atender o Programa Federal Criança Feliz da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h do dia 06 de junho de 2023.

**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2023.

**Fábio Domingues Izaías**  
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo administrativo nº. 2023.045.000114-5-PR, Tomada de Preços nº. 001/2023, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de reforma e ampliação do Centro de Referência e Tratamento da Criança e do Adolescente – CRTCA (Antigo APIC), localizado na Av. Vinte e Oito Março, nº 407 – Centro – Campos dos Goytacazes-RJ, a licitante **SERVEN - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.632.940/0001-85, com o valor total de R\$ 2.765.861,07 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e sete centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 18 de maio de 2023.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

## HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2023

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 001/2023, processo n.º 2023.044.000041-0-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral (galão de 20 L) e garrafão de polietileno (capacidade de 20 L), para atender às necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMJ, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93, com registro nos itens 01 e 02;

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2023.

**Leon Gomes**  
Presidente da FMJ

## PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preços nº 011/2023, relacionada ao Pregão Presencial nº 001/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral (galão de 20 L) e garrafão de polietileno (capacidade de 20 L), para atender às necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMJ, que foram RE

GISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

## ADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	ÁGUA MINERAL acondicionada em garrações de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene).	8.500	Unid	CÉU AZUL	R\$3,34	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 06.324.022/0001-93
2	GARRAFÃO DE POLIETILENO, com capacidade para 20 (vinte) litros.	180	Unid	MEGA PLAST	R\$12,40	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 06.324.022/0001-93

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2023.

**Leon Gomes**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## Câmara Municipal

## DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1339 DE 23 DE MAIO DE 2023.

**Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Marcello Luiz de Souza Rangel.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA NETO:

**Art. 1º.** Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Marcello Luiz de Souza Rangel.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de maio de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Presidente –

**MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA**  
– 1º Vice-Presidente –

**MAICON SILVA DA CRUZ**  
– 1º Secretário –

**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**  
– 2º Vice-Presidente –

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
– 2º Secretário –

## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 001/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Pregão, na forma presencial, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de link de internet por meio de IP – internet protocol, dedicado e redundante, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes à rede mundial de computadores (internet), com velocidade mínima garantida de 600MBPS(seiscentos) megabits, contemplando suporte técnico atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, **HOMOLOGO** a presente licitação referente ao Processo nº 029/2023 com objeto já adjudicado: à empresa **ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.104.867/0001-47**, cujo valor global foi de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

# Encomendada com frequência  
**FUGINDO DA FAKE NEWS EM 3 ETAPAS**  
1- Questione a veracidade da informação  
2- Verifique em fontes oficiais  
3- Não compartilhe a informação



**DIGA NÃO ÀS  
FAKE NEWS**

**ESSA VOCÊ  
PODE REPASSAR  
SEM DÓ**



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

## OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

## PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)